

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CARLOS ALBERTO VALERA
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 12 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO PGJ N.º 52, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

Altera a Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso LV do art. 18 da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º O §2º do artigo 7º da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º [...]

§2º O edital deverá ser específico quanto às vagas destinadas a estagiários bolsistas e conveniados.”

Art. 2º Ficam incluídos os §§9º, 10 e 11 ao artigo 9º da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 9º [...]

§9º A critério do supervisor, o estagiário poderá realizar até 3 (três) dias de jornada remota no mesmo período mensal de apuração da frequência. A partir de 4 (quatro) dias, seja por tempo indeterminado ou determinado, é necessário o envio à Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos do formulário eletrônico próprio com a autorização do supervisor.

§10 Sempre que solicitado pelo supervisor, o estagiário autorizado a exercer jornada remota deverá comparecer às dependências da unidade de lotação para o eventual atendimento de demandas que requeiram a sua presença.

§11 O supervisor de estágio pode, a qualquer tempo, determinar a revogação do regime de trabalho remoto do estagiário.”

Art. 3º O §2º do artigo 11 da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 [...]

§2º A duração do estágio de estudantes com deficiência poderá exceder 2 (dois) anos, estendendo-se, para graduandos, até a data da colação de grau e, para pós-graduandos, até a data prevista para o fim do curso em que estiver matriculado ao final dos 2 (dois) anos, conforme previsto no artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008.”

Art. 4º O caput do artigo 18 da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Os candidatos à vaga de estágio não obrigatório serão submetidos a processo de seleção pública que, a critério da unidade, poderá ser composto por prova escrita ou por critérios objetivos de valoração de mérito, consistente em avaliação de desempenho acadêmico ou curricular, sendo facultativa uma etapa de entrevista.

Art. 5º As alíneas do §2º do artigo 18 da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 [..]

§2º [..]

- a) o número de vagas disponíveis e as unidades envolvidas;
- b) o prazo e a forma de realização de inscrições;
- c) o e-mail institucional da unidade responsável pela seleção para solução de eventuais dúvidas pelos candidatos e para o envio do histórico acadêmico e do currículo, quando a seleção exigir;
- d) o conteúdo programático, a data, o local e a forma de aplicação das provas para as seleções com etapa de prova escrita;
- e) os critérios objetivos previamente definidos por ato do CEAF para as seleções baseadas na valoração de mérito;
- f) os critérios de avaliação, a data e o local, em caso de eventual etapa de entrevista;
- g) o prazo e a forma de apresentação de recurso contra resultado e outras publicações;
- h) o prazo de validade e a possibilidade de prorrogação;
- i) nas seleções de estagiários de graduação, os períodos ou anos, mínimo e máximo, nos quais o candidato deverá estar matriculado e frequente no momento da inscrição no certame.”

Art. 6º Revoga-se o §4º do artigo 18 da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021.

Art. 7º Inclui-se o inciso IX ao artigo 20 da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 20 [..]

IX – Receber e analisar os históricos acadêmicos e os currículos, bem como atribuir a pontuação pré-determinada por ato do CEAF.”

Art. 8º O inciso X do artigo 25 da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 [..]

XI - Cópia de documento de identificação pessoal.”

Art. 9º O inciso XIII do artigo 25 da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 [..]

XIII – prova de seleção devidamente corrigida, quando houver etapa de prova escrita.

Art. 10. Revoga-se o §4º do artigo 25 da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021.

Art. 11. O caput do artigo 36 da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. O supervisor poderá dispensar o estagiário das atividades de determinado dia em virtude de compromissos acadêmicos,

devendo constar no registro do ponto do estagiário a respectiva justificativa para aprovação.”

Art. 12. O §1º do artigo 59 da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 [..]

§1º Para a hipótese prevista no inciso III deste artigo, a conclusão do curso para os acadêmicos graduandos é caracterizada pela colação de grau.”

Art.13. O inciso II do artigo 42 da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 [..]

II- Cumprir a jornada de atividades, conforme o disposto nos artigos 9º e 10 desta Resolução, e realizar a correta manutenção do cartão de ponto.”

Art. 14. O §2º do artigo 45 da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45 [..]

§2º É vedada a inclusão manual no ponto eletrônico, salvo justificada necessidade.”

Art. 15. Revoga-se o §3º do artigo 45 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021.

Art. 16. Revoga-se o §3º do artigo 62 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

* Republicada com correção de erro material.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Resolução PGJ nº 85/2012, designa para compor a comissão para eleição dos membros da Câmara de Procuradores de Justiça, biênio 2025/2026, os Procuradores de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado – Presidente, Reyvani Jabour Ribeiro e Odélio Bento da Silva Júnior.

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

12 e 13 de outubro de 2024:

- Promotor de Justiça Emmanuel Levenhagen Pelegrini, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- Promotora de Justiça Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

14 a 18 de outubro de 2024:

- Promotora de Justiça Elisabeth Cristina dos Reis Villela, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

12 e 13 de outubro de 2024:

- Procuradora de Justiça Adelaide Cristina de Carvalho Machado, Subcorregedora-Geral;
- Promotora de Justiça Fernanda de Paula Silva, Assessora do Corregedor-Geral;

14 de outubro de 2024:

- Procurador de Justiça Marco Antônio Borges, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, Assessor do Corregedor-Geral;

15 a 18 de outubro de 2024:

- Procurador de Justiça Evaristo Soares Moreira Júnior, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, Assessor do Corregedor-Geral;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

12 e 13 de outubro de 2024:

- Procuradora de Justiça Élide de Freitas Rezende, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- Promotor de Justiça Pablo Gran Cristóforo, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

14 a 18 de outubro de 2024:

- Promotor de Justiça Pablo Gran Cristóforo, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Altera, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, o ato de designação para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça publicado em 05/10/2024:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

7 a 11 de outubro de 2024:

- Exclui: Promotora de Justiça Elisabeth Cristina dos Reis Villela, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- Inclui: Promotora de Justiça Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Renata de Andrade Santos para o exercício das funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Bocaiuva, com efeitos retroativos a 5 de agosto de 2024, ficando revogada a designação anterior.

Defere, com fulcro no art. 18, XLIII da LC 34/94 c/c art. 59, §1º do RICSMP, a concessão de licença especial de 2 (dois) dias úteis, em 27 e 28/11/2024, à Promotora de Justiça Giselle Ribeiro de Oliveira, Mamp 2914-00, para participar da cerimônia de entrega do "Selo de Excelência Ambiental: Reconhecimento de Excelência em Atuações Ambientais do Ministério Público", na qualidade de representante do Projeto "Tutela estrutural de cavidades naturais subterrâneas", do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília-DF.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Vespasiano/311. ^a ZE	André Leite de Almeida	12 e 13/10/2024
---------------------------------	------------------------	-----------------

Torna sem efeito a indicação do Promotor de Justiça Luiz Roberto Franca Lima para a 33.^a Zona Eleitoral de Belo Horizonte, no período de 14 a 18/10/2024.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Alterando ato de substituição referente à servidora Andressa Mendes Casal, MAMP 4262, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 05.10.2024: onde se lê: "... no período de 09.09.2024 a 24.09.2024", leia-se: "... no período de 09.09.2024 a 27.09.2024".

EXTRATO DE DECISÃO – INTIMAÇÃO

Processo SEI: 19.16.3830.0053005/2024-56

Procedimento de Ajustamento Disciplinar n.º 156/2024-CGMP

Partes: Corregedoria-Geral do Ministério Público e servidor W.P.B.F.

Decisão: O Procurador-Geral de Justiça julgou extinta a punibilidade do servidor, nos termos do artigo 52, § 4º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 1/2023.

EXTRATO DE DECISÃO – INTIMAÇÃO

Processo SEI: 19.16.3830.0053011/2024-88

Procedimento de Ajustamento Disciplinar n.º 157/2024-CGMP

Partes: Corregedoria-Geral do Ministério Público e servidor E.S.C.F.

Decisão: O Procurador-Geral de Justiça julgou extinta a punibilidade do servidor, nos termos do artigo 52, § 4º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 1/2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA DA SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OUTORGA DA MEDALHA DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO REGO SANTOS.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024, às 19h, reuniu-se no Teatro do Minas Tênis Clube I, Rua da Bahia, 2.244, bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, em Sessão Solene para a outorga da Medalha do Mérito Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos. A solenidade foi transmitida por meio da plataforma do YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram a mesa diretora os Excelentíssimos Senhores: Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais e Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, Jarbas Soares Júnior, Presidente; Governador do Estado de Minas Gerais,

Romeu Zema Neto; Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco; Procurador-Geral da República, Paulo Gustavo Gonet Branco; Vice-Governador de Minas Gerais, Professor Mateus Simões; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior; Conselheira e Ouvidora Nacional do Ministério Público, Ivana Lúcia Franco Cei; Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, Raquel Gomes de Souza da Costa Dias; Defensor Público-Geral Federal, Leonardo Cardoso de Magalhães; Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Marco Antônio Lopes de Almeida; Ouvidora do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Nádia Estela Ferreira Mateus; Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos; Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, Arlélcio de Carvalho Lage; Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Daniel de Carvalho Guimarães, representando a Instituição; Presidente da Associação Mineira do Ministério Público – AMMP, Larissa Rodrigues Amaral; Promotor de Justiça Tarcísio José Sousa Bonfim, representando o presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP. A sessão foi inaugurada com a interpretação da canção “Casa Aberta” pelo Trio Amaranto. Apresentados os integrantes da Mesa Solene, foram registradas e agradecidas as presenças das seguintes autoridades: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Cleandro Alves de Moura; Procurador-Geral de Justiça de Goiás, Cyro Terra Perez; Procurador-Geral de Justiça do Acre, Danilo Lovisaro do Nascimento; Subprocurador-Geral do Trabalho, Fábio Leal Cardoso; Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur; Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, Lean Antônio Ferreira de Araújo; Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional do Ministério Público do Espírito Santo, Luciana Gomes Ferreira de Andrade; Procurador de Justiça do Pará, Marcos Antônio Ferreira das Neves, representando o Procurador-Geral de Justiça César Mattar Júnior; Procurador-Geral de Justiça do Amapá, Paulo Celso Ramos dos Santos; Procurador-Geral de Justiça da Bahia, Pedro Maia Souza Marques; Procurador-Geral de Justiça Militar, Clauro Roberto de Bortolli; Corregedor Nacional da Federação Brasileira de Defesa dos Direitos Humanos e Presidente Regional de São Paulo das Forças Internacionais de Paz da ONU, Constantino Mário Ruspoli. Registrados os agradecimentos pelas presenças dos membros do Ministério Público de Minas Gerais e de todo o Brasil, dos representantes do Poder Executivo, parlamentares, magistrados, defensores públicos e advogados, demais autoridades, cônsules, servidores e colaboradores do MPMG, representantes de associações e entidades de classe, empresários, profissionais da educação, imprensa e de todas as pessoas que assistiam ao vivo à sessão pela TVMP. Após, foram executados, pelo Trio Amaranto, o Hino Nacional e a canção “Oh, Minas Gerais”. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, Jarbas Soares Júnior, saudou a mesa diretora e agradeceu a presença dos homenageados. Proferiu, então, discurso de saudação aos agraciados. Ato contínuo, o Procurador-Geral de Justiça, Presidente e Chanceler da Medalha, acompanhado dos membros do Conselho da Medalha do Ministério Público Procuradores de Justiça Márcio Heli de Andrade, Mário Drummond da Rocha, Reyvani Jabour Ribeiro e Célia Beatriz Gomes dos Santos, outorgou a Comenda do Ministério Público aos seguintes agraciados: Deputada federal Célia Xakriabá; Secretária Municipal de Cultura de Belo Horizonte, Eliane Denise Parreiras Oliveira; Presidente do Serviço Social Autônomo SERVAS, Christiana Noronha Renaut de Almeida; professor e diretor da Faculdade de Direito da UFMG, Hermes Vilchez Guerrero; servidora aposentada do MPMG Sarah Marques de Campos. O Senhor Procurador-Geral de Justiça, Chanceler da Medalha, outorgou a Medalha de Honra aos seguintes agraciados: Procurador-Geral da República, Paulo Gustavo Gonet Branco; Conselheira e Ouvidora Nacional do Ministério Público, Ivana Lúcia Franco Cei; advogada e empresária Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues. Em sequência, o Procurador-Geral de Justiça, Chanceler da Medalha, outorgou o Grande Colar ao Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco. Em seguida, houve pronunciamento do Procurador-Geral da República, Paulo Gustavo Gonet Branco. Após, discursou o orador oficial da cerimônia, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco. Na sequência, pronunciou-se o Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema Neto. Houve a interpretação da canção “Maria, Maria” pelo Trio Amaranto. A seguir, foram registrados agradecimentos aos presentes, inclusive via TVMP, bem como às cantoras do Trio Amaranto, Flávia, Lúcia e Marina Ferraz, ao violonista Renato Saldanha e ao cantor Gabriel Guedes. Registrados, também, agradecimentos à Associação Mineira do Ministério Público – AMMP, ao SICOOB JUS-MP, à CEMIG, à Prefeitura de Diamantina e à CDL-BH, pelo apoio na realização da Semana do Ministério Público 2024. Nada mais havendo, deu-se o encerramento da sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 3021/2024, PUBLICADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, REFERENTE À SESSÃO DE

JULGAMENTO DO DIA 17/10/2024:

12ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procuradora de Justiça Ana Léia Salomão e Ribeiro

Inclui: Procurador de Justiça Francisco Rogério Barbosa Campos

- Portaria n.º 3081/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Antônio Tadeu Franca Costa Filho, oficiante na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 2000403-59.2024.9.13.0005, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0103464/2024-11.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 23/2024

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP – Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever para as Comarcas abaixo listada. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH (Requerimento de remoção por edital) no período de 12/10/2024 até as 18:00 horas do dia 15/10/2024, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019:

Comarcas e Vagas oferecidas para ANALISTA do MP – Especialidade Direito

COMARCA	Nº de VAGAS
BAEPENDI	1
SETE LAGOAS – 6ª Promotoria de Justiça	1

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO

- Portaria n.º 3088/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Medina Varotto de Almeida, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5104205-80.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0104500/2024-62.

- Portaria n.º 3089/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Lauro Henrique Schimansky Sodré, oficiante na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei, para atuar nos autos n.º 0030361-96.2021.8.13.0625, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0105323/2024-54.

- Portaria n.º 3090/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Samuel Saraiva Cavalcante, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, para atuar nos autos n.º 0035674-33.2023.8.13.0313, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0105011/2024-39.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Institucional em exercício

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 3235/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Frutal, Daniela Campos de Abreu Serra, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 5009367-49.2023.8.13.0271, da mesma comarca.

- Portaria n.º 3236/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Governador Valadares, Felipe Fauri, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 14 de outubro corrente.

- Portaria n.º 3237/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Paulo César de Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 14 a 18 de outubro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3238/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Betim, Spencer dos Santos Ferreira Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0480658-07.2009.8.13.0514, no dia 30 de outubro corrente, às 8h30.

CARLOS ALBERTO VALERA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 800/2024, promovido pelas Unidades do Ministério Público de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de cadastro reserva de vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 de outubro a 22 de outubro.

- Edital nº 801/2024, promovido pela Procuradoria de Justiça - Gabinete 505 da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2024.

- Edital nº 802/2024, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte – Cargo 94, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024.

- Edital nº 803/2024, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024.

- Edital nº 804/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024.

- Edital nº 805/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024.

- Edital nº 806/2024, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte – Cargo 086, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 12 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 720/2024, promovido pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura:

1º Igor Oliveira Souza.

Edital nº 775/2024, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal, Gabinete 1109:

1º Cinthia Fernandes Ferreira;

2º Gustavo Queiroz Ozanam;

3º Vitor Alves Botelho;

4º Júlia Vitória de Oliveira Rocha.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 757/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Inhapim:

1º Cecília Faria Rodrigues Silva;

2º Adriana da Silva Cruz;

3º Lucas Alves Mol.

- Edital nº 760/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Taiobeiras:

1º Bernardo Nascimento Dezzani Coutinho;

2º Nathalia Dutra Rocha Mendes;

3º Fernanda Pereira da Silva;

4º Pedro Pereira Netto;

5º Pedro Lucas Ribeiro Rodrigues das Chagas;

6º Caio de Moura e Sousa Pinheiro;

7º Mariana Raposo Batista.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 635/2024, com validade até 9 de outubro de 2025:

1º Lívia Silva Costa;

2º Bruno Alexandre Amorim Lima;

3º Nicolly Freitas Azambuja Borges.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 733/2024, com validade até 9 de abril de 2025:

1º Hyago Vinícios Freitas Silva;

2º Samira Tatiane Andrade Teixeira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 755/2024, com validade até 9 de abril de 2025:

1º Luís Antônio da Silva Junior;

2º Gabriela Viana Sathler;

3º Tháirlom Alves Faria.

Retifica homologação do resultado do edital 675/2024 publicada em 11/10/2024 para:

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 675/2024, com validade até 8 de outubro de 2025:

1º Luís Felipe Almeida Araújo Belchior;

2º Sabrina de Souza Silva;

3º Fabrício Arthur Moraes de Barros.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

Autorizando Gustavo Ricciardi Cruvinel, MAMP 4754-00, ocupante do cargo de analista do Ministério Público, lotado na comarca de Guaxupé, a cooperar na comarca de Nova Resende, duas vezes por semana, no período de 09/07/2024 a 08/10/2024, com direito à

percepção de meia diária por dia cooperado.

Autorizando Lázaro Henrique Barbosa Mendes, MAMP 4155-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotado na comarca de Porteirinha, a cooperar na comarca de Janaúba, duas vezes por semana, no período de 09/10/2024 a 19/12/2024, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

Autorizando o ocupante do cargo de Analista do Ministério Públicos Maico Barbosa Lacerda, MAMP 395400, lotado na comarca de Rio Pardo de Minas, a cooperar na comarca de Taiobeiras, no período de 09/10/2024 a 25/10/2024, duas vezes por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Elizete Fortes da Cunha, MAMP 4225-00, no total de 31 (trinta e um) dias, para fins de aposentadoria e férias-prêmio, a partir de 27.09.2024.

Deferindo averbação de tempo de serviço à servidora Séfora Marques Gandra, MAMP 5064-00, no total de 668 (seiscentos e sessenta e oito) dias, para fins de férias-prêmio e aposentadoria, a partir de 03.10.2024.

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Sylvania Provenzale Costa, MAMP 6505-00, no total de 3.849 (três mil oitocentos e quarenta e nove) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 08.10.2024.

Designando Gabriela Emanuele de Resende, Matrícula 1813000, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Francisco Sá, duas vezes por semana, no período de 03/10/2024 a 04/11/2024, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 07/08/2024 que designa Maria Eduarda Santos Machado, Matrícula 1799400, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Francisco Sá, duas vezes por semana, onde se lê, no período de 05/08/2024 a 04/11/2024, leia-se, no período de 05/08/2024 a 18/09/2024.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 30/08/2024 que autoriza Patrícia Braga Arruda Cezar Damasceno, MAMP 4520-00, analista em Direito do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar, na comarca de Nova Lima, duas vezes por semana, onde se lê, no período de 29/08/2024 a 29/11/2024, leia-se, no período de 29/08/2024 a 19/12/2024.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

COMISSÃO DO LXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPMG

A Comissão do LXI Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais torna pública a retificação referente ao resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do indeferimento do pedido de atendimento especial e lista definitiva dos inscritos, publicados em 04/10/2024 e 05/10/2024, respectivamente:

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO

INSCRIÇÃO	NOME	PEDIDO	RESULTADO
15666693	FELIPE AUGUSTO CRUZ LIMA	RETIFICAÇÃO DE NOME TEMPO ADICIONAL DE PROVA (1h)	DEFERIDO

LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – ATENDIMENTO ESPECIAL

	INSCRIÇÃO	NOME	PEDIDO	RESULTADO
--	-----------	------	--------	-----------

184	15666693	FELIPE AUGUSTO CRUZ LIMA	RETIFICAÇÃO DE NOME TEMPO ADICIONAL DE PROVA (1h)	DEFERIDO
-----	----------	--------------------------	--	----------

▲ **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

▲ **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPE:

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0012.0131366/2024-14, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0015.0074784/2024-30, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/08/2024.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0079861/2024-45, instaurado em 28/06/2013. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0132569/2024-42, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0017.0133319/2024-14, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Interessado(s): ADEMIR COSTA GOBIRA, EDUARDO OLIVEIRA BRASILEIRO.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0048060/2023-65, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): TULIO RODRIGUES DA SILVA, ELISA RODRIGUES GONÇALVES. Representado(s): JULIANO BATISTA FERNANDES. Arquivamento em 11/10/2024.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0028.0122785/2024-19, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0034.0123683/2024-93, instaurado em 19/03/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PADRE PARAÍSO. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0035.0120357/2024-75, instaurado em 11/09/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): RODRIGO LUIS FIORINDO FARIA. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0035.0106534/2024-23, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 53º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUARI. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0133463/2024-44, instaurado em 21/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DANIELLE OLIVEIRA ALVES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0118661/2024-41, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0112157/2024-79, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representado(s): DAVID BAGLIANO FERREIRA DA SILVA. Arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0118164/2024-36, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0088345/2024-49, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0118163/2024-63, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO SENJU, ELIANA KIYOMI ADATI SENJU.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARA LUCIA SILVA DOURADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0040.0133387/2024-35, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): M. D. A.

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0109916/2024-42, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IZANA CRISTINA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAXÁ. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0049.0088119/2024-24, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): REVELINO CASTILHO LEMOS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0133076/2024-35, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CT ALFREDO VASCONCELOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0072328/2024-58, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS BARBACENA. Arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0056.0117170/2024-37, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 11/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0105904/2024-68, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): EMERSON MAGNO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0056.0089440/2024-45, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0056.0010987/2022-51, instaurado em 24/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CRAS ANTÔNIO CARLOS. Arquivamento com recurso ao órgão em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0101687/2024-49, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ADRIANO DORNELAS SILVEIRA. Representado(s): SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0107823/2024-91, instaurado em 08/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Arquivamento em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0023392/2023-96, instaurado em 08/01/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0133308/2024-40, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Interessado(s): P. D. J. D. I. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0133244/2024-22, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: DIREITOS

HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0133325/2024-66, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0118244/2024-53, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE - FAIS. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0133343/2024-71, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0049270/2023-51, instaurado em 23/11/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0119899/2024-85, instaurado em 10/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE - FAIS. Arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0067806/2024-24, instaurado em 16/07/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): R. B. M. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0037308/2023-40, instaurado em 08/01/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): A. P. M. R. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0133426/2024-73, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): E. D. M. G.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0090161/2024-70, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0074799/2024-72, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES UNIDADE FLORESTA. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0089255/2024-88, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GAEL DE ALMEIDA XAVIER. Representante(s): HELENA MARCOLAN SILVA DE ALMEIDA XAVIER.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0089457/2024-66, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MANUELA MOREIRA GONÇALVES. Representante(s): THAÍS PIMENTA MOREIRA. Representado(s): COLÉGIO M2- UNIDADE PAMPULHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0090250/2024-92, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): FRED HENRIQUE DE SOUZA ALVES. Representante(s): RUBENS PAULO DE SOUZA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CESÁRIO ALVIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0090258/2024-70, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RODRIGO CUNHA RUAS. Representado(s): ESCOLA EDUCAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0073069/2024-28, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PATRÍCIA SILVEIRA FROES. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL AMÉRICO RENÉ DE GIANETTI. Arquivamento em 11/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0080259/2024-92, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ARTHUR PAULINO BITTENCOURT. Representante(s): RITA APARECIDA CHAVES BITTENCOURT. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL TITO FULGÊNCIO. Arquivamento em 11/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0083241/2024-88, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ISABELLI VITÓRIA DE SOUZA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE PAULA. Arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0133044/2024-21, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO, NÃO IDENTIFICADO, NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0049797/2023-09, instaurado em 30/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PINTO. Representado(s): LIVELO S.A. Arquivamento em 10/10/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0103826/2024-06, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FELIPE MAGNO DA SILVEIRA VASCONCELOS. Representado(s): INPOWER, SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - SHOPEE. Arquivamento em 10/10/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0108894/2024-37, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VIVIANNE OLIVEIRA DE AZEVEDO. Representado(s): DROGARIA PACHECO. Arquivamento em 10/10/2024.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0131796/2024-58, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): F. F. C. A. B. L.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0129077/2024-42, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LÉO MESQUITA VALADARES. Representado(s): GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0042066/2023-25, instaurado em 04/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MENDES SUPERMERCADOS LTDA. - SUPERMERCADO BAIXADÃO. Cumprimento de TAC ou transação em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0057579/2024-91, instaurado em 07/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ÉLVIO LUÍS DA SILVA ALVES. Representado(s): HOSPITAL MATER DEI S.A. Arquivamento em 10/10/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0074933/2024-43, instaurado em 24/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO. Representado(s): CLARO S.A. Arquivamento em 10/10/2024.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0572.0121927/2024-87, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA PAULA BUENO DA SILVA. Representado(s): JUSTA NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0060172/2024-17, instaurado em 18/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GESIELE IZA PALHARES PIRES. Representado(s): HOSPITAL DA PLÁSTICA DA CONTORNO. Arquivamento em 10/10/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0083153/2024-39, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): FLORINDA INÁCIA BATISTA. Representante(s): MARIANA MARTINS DA SILVA. Representado(s): UNIMED BELO HORIZONTE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0133237/2024-17, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): PIETRO BATEZINI ZANIN.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0133166/2024-08, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): H. J. X, H. M. O. B, H. R. T. N.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0120617/2024-02, instaurado em 11/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL METROPOLITANA. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0121591/2024-88, instaurado em 13/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO J. ROMEU CANÇADO. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0133278/2024-80, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA - FUNDAC.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0067586/2024-47, instaurado em 09/07/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI. Representado(s): RONALD PEREIRA DUTRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0133488/2024-19, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): E. B. D. C. Arquivamento em 11/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0128036/2024-19, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. G. D. S.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0054756/2024-70, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): R. A. Arquivamento em 11/10/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Inquérito Civil nº 02.16.0148.0076372/2024-70, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LEONARDO VIANA DAHER. Representado(s): CEMIG S.A.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0128803/2024-23, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0128371/2024-47, instaurado em

10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAURA BEATRIZ DA SILVA COSTA. Representante(s): 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0128126/2024-66, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MICAELY HADASSA BATISTA COUTINHO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III. Representado(s): ELIETE BATISTA DA SILVA COUTINHO, DIEGO JUNIOR COUTINHO COELHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0130663/2024-49, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JULIA PEREIRA DE LIMA. Representante(s): LAUDICÉIA CARLOS PEREIRA DE LIMA.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0077256/2024-91, instaurado em 29/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SHIRLEI GOMES DOS SANTOS. Representante(s): SHIRLEI GOMES DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. Arquivamento em 11/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0132575/2024-29, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): FABRINY MORAIS DE FREITAS. Representante(s): OUVIDORIA MPMG. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0059112/2024-63, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0073.0062270/2024-60, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0073.0053864/2023-45, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCAIUVA. Representado(s): PREFEITURA DE BOCAIUVA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0063656/2024-80, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADEMILSON ROSA LOPES. Representado(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO DUMONT.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0063681/2024-84, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADEMILSON ROSA LOPES. Representado(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO DUMONT.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0082.0094673/2024-47, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUSMAR RODRIGUES DE ALKIMIM E OUTROS. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0129365/2024-06, instaurado em

11/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMYLLY EMANUELLE RODRIGUES SANTOS, MIKAELY. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): GILMARA PRADO DOS SANTOS. Interessado(s): LUBERT RODRIGUES ANTUNES (PAI).

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0133415/2024-48, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): MARCOS HENRIQUE SQUINZANI BASQUEZ.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0123.0070212/2024-05, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0028813/2023-14, instaurado em 12/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. V. C. D. L. Arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0116579/2024-77, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. Juntada em autos judiciais em 10/10/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0132905/2024-87, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DIANE SILVA FERREIRA. Representado(s): ANDRELINO PEDRO ESTEVÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0132444/2024-21, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCOS VINICIUS DA SILVA CIRCINCISÃO.

RESPONSÁVEL: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0134.0133062/2024-45, instaurado em 05/10/2020. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0134.0133395/2024-32, instaurado em 11/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARATINGA. Interessado(s): JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0137.0049528/2023-48, instaurado em 09/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0132593/2024-10, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSINO DA COSTA RIBEIRO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0121698/2024-48, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROBERTO NUNES DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0172.0128756/2024-28, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2ª PJ DE CONCEICAO DAS ALAGOAS. Representado(s): APARECIDO SANTIAGO DE ALMEIDA. Juntada em autos judiciais em 10/10/2024.

COMARCA: CONCEICAO DO RIO VERDE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0177.0133144/2024-70, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEICAO DO RIO VERDE.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0183.0093738/2024-46, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JEAN FELIPE DE SOUZA ZEBRAL. Representado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. (AGÊNCIA 1429). Arquivamento em 10/10/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0183.0118275/2024-57, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO CRISTIANO OTONI LTDA. Arquivamento em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0133234/2024-72, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDETE PEREIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0125759/2024-49, instaurado em 17/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA MADALENA DE MIRANDA. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0063915/2024-36, instaurado em 28/02/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0191.0088636/2024-37, instaurado em

10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306/2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0209.0091998/2024-76, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE INIMUTABA MG. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0209.0101489/2024-93, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDRÉ FERNANDES PEREIRA, ERIKA LIERTANY OLIVEIRA GONÇALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE FELIXLANDIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0209.0133142/2024-36, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): SERVIDORA LILIAN GERALDA OLIVEIRA ALVES.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0133339/2024-78, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE DIAMANTINA/MG. Interessado(s): ALISON ALFREDO SILVA CALDEIRA.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0241.0133413/2024-85, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): MARCELO NONATO FIGUEIREDO, GUSTAVO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0241.0109445/2024-44, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESMERALDAS.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0243.0095685/2024-16, instaurado em 17/10/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0243.0094720/2024-41, instaurado em 30/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 11/10/2024.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0251.0133452/2024-53, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): PH PRORODEO E EVENTOS LTDA ME. Representado(s): MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0082750/2024-90, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0261.0095904/2024-49, instaurado em 24/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): GABRIELA PIRES LAUDARES. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0114676/2024-30, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. B. B, T. F. D. O. N. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0074632/2024-03, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DIVA MONTEIRO DE MELO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0093855/2024-29, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0072125/2024-83, instaurado em 24/05/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0098141/2024-28, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VALDELUCI DE SOUSA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): IZAUDINA APARECIDA DE SOUZA ALVES, RAQUEL DE SOUZA, JOSE SILVA DE SOUSA, NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: GUILHERME HERINGER DE CARVALHO ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0105.0133118/2024-81, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTE COLETIVO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0033240/2023-21, instaurado em 21/08/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Interessado(s): ENI VIEIRA DA SILVA. Arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0133126/2024-84, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): C. R. F. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0133327/2024-89, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): G. A. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0133335/2024-67, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): C. E. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0088862/2024-75, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): H. F. C.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0284.0086356/2024-62, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FRANCISCO DA SILVA PENA FILHO. Petição inicial em 10/10/2024.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0287.0015052/2023-78, instaurado em 14/06/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ FERNANDO PRADO SILVA. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0297.0126761/2024-85, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: IDOSO.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0114.0099075/2024-57, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): W. D. S. S. Representado(s): A. M. D. A. S, W. P. D.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0081601/2024-47, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARINA ROSA OLIVEIRA ALENCAR. Representante(s): ALESSANDRA ROSA DE OLVEIRA.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0086299/2024-85, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0078899/2024-04, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): OLAVIA DE SOUZA NONATA. Representante(s): JONATAN DE SOUZA ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0076099/2024-05, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARILDA DE OLIVEIRA JACINTO. Interessado(s): TERESINHA DA ROCHA OLIVEIRA.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0303.0099902/2024-16, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIA GABRIELA PENIDO MENDES, ISIS PENIDO MENDES. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0317.0133094/2024-37, instaurado em 01/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLORESTAL BIOFLOR S.A.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0133522/2024-19, instaurado em 15/03/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA DAS MERCES MICHEL MENDANHA. Representado(s): MERCADO MUNICIPAL DE ITABIRITO.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0088946/2024-29, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I. Juntada em autos judiciais em 11/10/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0133536/2024-29, instaurado em 10/01/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOANA D'ARC DI IORIO. Representado(s): TRJ ESPETINHOS LTDA ME - D'MATTA GRILL.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0324.0075594/2024-44, instaurado em 12/04/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024863/2023-72, instaurado em 20/08/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAHLE METAL LEVE S.A. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0020401/2023-64, instaurado em 14/05/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANGÉLICA RAIMUNDO DE FARIA. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0338.0127856/2024-72, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): COOPERT- COOPERATIVA DE RECICLAGEM E TRABALHO LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0089793/2024-58, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GABRIEL MORAIS DA COSTA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAUNA. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052025/2023-09, instaurado em 13/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): ROBERTO DA SILVA CAVERIANI, TAINA SILVA CAVERIANI. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: BARBARA SOARES LOUZADA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0133377/2024-14, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANDILEIA SOUZA SANTOS. Interessado(s): ZELITA MARIA DE SOUZA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0352.0057386/2024-91, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): JHONES MENDES LOURENÇO, LORRAN JÚNIOR MENDES CORRÊA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0081338/2024-86, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): SANTO FRANCISCO DOS SANTOS. Representante(s): MARIA FERREIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0131093/2024-98, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GAEL BRAYAN DIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0131084/2024-50, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): ISAAC LUCAS MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0132312/2024-68, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITOR EMMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA MARCOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0128070/2024-45, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0131078/2024-18, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): SOPHIA ROQUE ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0132252/2024-39, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): RAYSSA GABRIELY SANTOS.

RESPONSÁVEL: GABRIELA PERCILIA CRISTINO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0362.0088325/2024-49, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0363.0133402/2024-86, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): NATASHA PEREIRA DA SILVA E MARIA APARECIDA GOMES COLARES. Representado(s): WANDERSON MACHADO PACHECO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 02.16.0145.0115938/2024-94, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0128787/2024-43, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS CENTRO 1.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0133187/2024-26, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0145.0019704/2023-19, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SEDECON. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): NILSON FERREIRA NETO. Insubstância da infração em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0090060/2024-84, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA A EXTENSÃO. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0090122/2024-59, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR. Arquivamento em 10/10/2024.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0042120/2023-67, instaurado em 05/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SONHO MANERA COMÉRCIO LTDA. Arquivamento em 10/10/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0020204/2023-82, instaurado em 27/04/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO PARAIBUNA LTDA. Insubstância da infração em 10/10/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019713/2023-50, instaurado em 08/04/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FRANCISCO CARLOS SALLES NOGUEIRA. Representado(s): PLASC - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA. Insubstância da infração em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0132594/2024-43, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANA DE OLIVEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0132699/2024-21, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARARÁ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0132263/2024-56, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0001882/2022-48, instaurado em 24/02/2022.

Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. P. Representado(s): L. D. L, V. D. F, E. J, C. E, A. C. L. 1, A. C. L. 2. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0130633/2024-59, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SUL-OESTE. Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL ARCA DOS SONHOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0079441/2024-90, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. C. S. Representado(s): C. D. S. B. M. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0090403/2024-63, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): D. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0095919/2024-81, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0121931/2024-37, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0133141/2024-49, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. F. D. A.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0133170/2024-11, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0382.0128846/2024-11, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ACADEMIA OLIVEIRA MJK LTDA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0133028/2024-39, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PAULO DEHON HAICAL HADDAD, MUNICÍPIO DE LAVRAS.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0384.0118454/2024-66, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF6). Representado(s): SILAS DE SOUZA CAMPOS, ACADEMIA ALTA PERFORMANCE.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0393.0082682/2024-43, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0393.0074393/2024-67, instaurado em 10/10/2024.

Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JACKSON VINICIUS CUNHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0089272/2024-93, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. E. M. Representante(s): C. T. D. M.

RESPONSÁVEL: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0394.0133411/2024-11, instaurado em 16/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ONG - PRÓ RIO MANHUAÇU.

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0394.0132442/2024-59, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): ROSA LUZIA MENDES ASSIS, MIRIAM APARECIDA MENDES ASSIS, PRISCILA CARDOSO MARQUES PIRES. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0394.0133206/2024-88, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0394.0036266/2023-23, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0394.0133375/2024-13, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DO VALE DO RIO DOCE - ARPROMAMB.

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0394.0109759/2024-93, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANNA FLÁVIA ROCHA GOMES. Representante(s): DIONISIO GOMES FAGUNDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0394.0133471/2024-40, instaurado em 27/11/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0394.0133460/2024-46, instaurado em 27/10/2015. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0394.0133436/2024-15, instaurado em 27/11/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0395.0129668/2024-46, instaurado em 03/10/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE DURANDÉ, ADRIANO FEITOSA. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0396.0133034/2024-12, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JAIR DE SOUZA RAMOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0396.0070690/2024-05, instaurado em 01/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEANDRO JOSÉ MAFRA, ELIZIA ALVES DE JESUS, MARIA DO CARMO PEREIRA ALVES, JOSÉ JÚLIO ALVES, FLÁVIO SILVA DESTRO. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0133176/2024-71, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GABRIEL ROGER BICIATI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0133353/2024-45, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE MG/CARANGOLA. Representado(s): AMARILDO CARLOS DA ANUNCIAÇÃO, CINTIA ALVES FAGUNDES DE FUCIO, JESUS DE FUCIO GARCIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0133021/2024-85, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JUSCÉLIO MARTINS PEDROSA. Representado(s): SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0133225/2024-09, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EURO STONES GRANITOS E MÁRMORES LTDA.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0429.0133370/2024-75, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0430.0110722/2024-75, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ OTAVIO TOMAZ. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE BELO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0430.0128063/2024-87, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SILVANO DE PAULA FERREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE BELO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0430.0127394/2024-11, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SILVANO DE PAULA FERREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE BELO.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0431.0105817/2024-49, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0133221/2024-37, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JANUÁRIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0133266/2024-83, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANAÚBA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0132683/2024-44, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0086211/2024-03, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. M. P, H. M. P. Representante(s): C. T. D. M. Representado(s): L. M. D. C, R. P. P. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0443.0101289/2024-98, instaurado em 16/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0443.0096511/2024-39, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0450.0083336/2024-57, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. D. O. J.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0450.0086215/2024-21, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARINALVA FERREIRA LEMES FEITOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0450.0086461/2024-72, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): APARECIDA DANIELA DOS REIS FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0450.0133233/2024-80, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DONISETTE CARNEIRO DOS SANTOS.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMOES

- Inquérito Civil nº 02.16.0453.0110523/2024-59, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VINICIUS FARIA DE OLIVEIRA.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0459.0121805/2024-32, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0133467/2024-53, instaurado em 15/09/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0133392/2024-41, instaurado em 01/02/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0131140/2024-26, instaurado em 01/03/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ERINEA ALVES DA SILVA. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0133299/2024-30, instaurado em 11/07/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JANÁINA RAMOS DE SIQUEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0133453/2024-69, instaurado em 28/06/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0461.0133466/2024-72, instaurado em 11/02/2022. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0461.0133458/2024-94, instaurado em 04/04/2022. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0461.0133464/2024-29, instaurado em 10/12/2021. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LEANDRA DE OLIVEIRA CLEMENTE.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0073339/2024-54, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO, FLÁVIO MÁRCIO ALVES DE BRITO ANDRADE.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0133352/2024-90, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS SÃO GONÇALO DO PARÁ. Representado(s): NOEMI DE OLIVEIRA VILELA. Interessado(s): JENIFER OLIVEIRA, MARCOS ANTÔNIO VILELA.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0133276/2024-16, instaurado em 08/02/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO JOSÉ SOUZA LIMA DE VASCONCELOS. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0105404/2024-83, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): JORGE MASCARENHAS DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0095877/2024-68, instaurado em 19/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0091440/2024-72, instaurado em 22/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIENE SOUSA FERREIRA. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0470.0132978/2024-60, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): EDNA MARIA PEREIRA DE CASTRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0059055/2024-12, instaurado em 31/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0473.0126727/2024-12, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ADRISSON ALDREI DA ROSA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0120553/2024-12, instaurado em 11/09/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): DAYANA SILVA REIS RODRIGUES. Juntada em autos judiciais em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0109821/2024-37, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): MARCELA CRISTINA MAIA. Juntada em autos judiciais em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0132633/2024-25, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LIDIANE OLIVEIRA GERMANO. Interessado(s): NANDO MIGUEL OLIVEIRA CARVALHO. Juntada em autos judiciais em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0132629/2024-36, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FRANCIELE CANDIDA DOS REIS. Juntada em autos judiciais em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0132890/2024-70, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HELENA SILVA RIBEIRO. Juntada em autos judiciais em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0132921/2024-09, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRIAN MACIEL NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0130748/2024-92, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0131895/2024-66, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LAVINIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA. Representante(s): JOSIMARA MARIANA DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0132898/2024-48, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALEXIA LENINE MARQUES SILVÉRIO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0132595/2024-81, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANTONIA JULIA DE OLIVEIRA PEREIRA. Representado(s): ELIAS OLIVEIRA PEREIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0132844/2024-51, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DANIEL FIGUEIRA BOTELHO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0132944/2024-67, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): AMANDA MARTINS NOGUEIRA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0130489/2024-04, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROBSON GUILHERME SABINO. Interessado(s): GUILHERME SACK.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0127501/2024-73, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CAIA MOISES DA SILVA, JEFFERSON CARLOS DA SILVA JUNIOR. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 10/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0130619/2024-83, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BEATRIZ ELOAH MIZAEEL CARVALHO. Representante(s): SERVICIO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 10/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0132640/2024-30, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA FERNANDA GALVÃO VILELA SILVA. Juntada em autos judiciais em 10/10/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0130758/2024-16, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FRANCIELE CANDIDA DOS REIS. Representante(s): SERVICIO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0132863/2024-23, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA CRISTINA DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0132344/2024-68, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): JULIANO BATISTA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0133438/2024-18, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NATASHA DE BRITO OLIVEIRA, VALENTINNA DE BRITO OLIVEIRA, ANNE LIS DE BRITO OLIVEIRA, MAYLLA LUIZA DE BRITO OLIVEIRA. Representante(s): SERVICIO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0133291/2024-61, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0133349/2024-47, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0133336/2024-10, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0133362/2024-84, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº 04.16.0480.0133285/2024-26, instaurado em 11/09/2018. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0480.0133073/2024-61, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ILPI - LAR VICENTINO PADRE ALAOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0132628/2024-48, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EVA MARIA MACHADO DA MOTA. Representante(s): SELMA MACHADO FREITAS. Interessado(s): MARCOS ANTÔNIO MACHADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0131860/2024-26, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): HILDA FERREIRA ROSA MEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0131922/2024-98, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DOS REIS MARTINS. Representante(s): ILPI - LAR VICENTINO PADRE ALAOR.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0057121/2024-53, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0085309/2024-39, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 10/10/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 20/09/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0486.0118882/2024-16.

- Inquérito Civil nº 03.16.0486.0005674/2022-16, instaurado em 12/07/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0486.0006114/2022-84, instaurado em 15/04/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0486.0072462/2024-78, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0486.0008091/2022-55, instaurado em

19/04/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 10/10/2024.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0084717/2024-45, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0514.0083780/2024-10, instaurado em 15/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): JUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0515.0133532/2024-82, instaurado em 22/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROJETO ABRIMNDO CAMINHOS "NÚCLEO RAMIRO JÚLIO FERREIRA". Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PIUMHI, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIUMHI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0515.0133189/2024-31, instaurado em 30/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): G. L. G, K. K. T. Representado(s): E. S.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0130889/2024-22, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIUMHI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0515.0052795/2023-65, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C. M. D. C. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0515.0093818/2024-25, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. D. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0515.0093824/2024-57, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. C. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0515.0128481/2024-77, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE DORESOPOLIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0515.0128545/2024-95, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CAPITOLIO.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0133252/2024-54, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE PONTE NOVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0521.0133158/2024-02, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VANDERLEY GUIMARÃES SILVA.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0543.0133099/2024-21, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA KAROLLYNA SAMPAIO ROSA, KAIQUE ALEXANDRE OLIVEIRA DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0543.0133210/2024-31, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VINÍCIUS DUIA DOS SANTOS SIMORE.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0025867/2023-98, instaurado em 10/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMILA KAREN ROMANO BATISTA. Representado(s): SÉCULOS COMERCIAL S.A. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0088036/2024-20, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0133388/2024-82, instaurado em 24/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANTONIO DE FATIMA BRAZ, CLAUDIA PEREIRA SILVA, FABRICIO DE PASQUALE, GUMERCINDO COSTA PRIMO JUNIOR, JOSE LAERCIO FRANCISCO DE SOUZA, JÚLIO LOPES PEREIRA, PAULO GONÇALVES VIANA, ROBSON BERNARDINO MELO, ROMARIO NEVES SOBRINHO, VIRGÍLIO TÁCITO PENALVA COSTA, WELTON ANTONIO SILVA, WILLIAN JOSE DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0133416/2024-05, instaurado em 24/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EVALDO RODRIGUES DE SOUZA, ASTOR JOSÉ DE SÁ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0133180/2024-72, instaurado em 15/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NILSON PEREIRA COSTA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0133350/2024-41, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AILSON FABIANO RIBEIRO, PATRÍCIA DANIELA ALMEIDA.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0133525/2024-31, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LARISSA APARECIDA SILVA VIEIRA, YKARO LORRAN DA SILVA DAVID. Representante(s): CONSELHO TUTELAR TABULEIRO. Representado(s): NILZETE APARECIDA DA SILVA, NARCISO VIEIRA, ANA RAQUEL QUEIROZ DA SILVA, CICERO ANTÔNIO DIAS DAVID.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0572.0133295/2024-51, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0078910/2024-30, instaurado em 10/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0117269/2024-02, instaurado em 13/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JANDIRA FONSECA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0132235/2024-66, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): TEREZINHA DIAS LIMA DE PAULA. Petição inicial em 10/10/2024.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087656/2024-47, instaurado em 06/08/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª COMPANHIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVANIR FERREIRA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087587/2024-67, instaurado em 29/04/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0621.0133027/2024-19, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0624.0093970/2024-68, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRACATU. Interessado(s): GIRLEI COSTA PEREIRA.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0120136/2024-36, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELKA MENDES DAPPER MIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0647.0089996/2024-30, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADÃO LEANDRO. Representado(s): FAROL MUSIC.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0024648/2023-12, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NERO MARCEL ALVES ANDREOLA, TRANSPORTE E COMÉRCIO MS LTDA.

COMARCA: TAIOBEIRAS

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0680.0133075/2024-77, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE INDAIABIRA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0680.0133064/2024-60, instaurado em 06/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0680.0133164/2024-02, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MAISA ALVES BAHIA MARTINS.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0081243/2024-96, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NATHAN SILVA. Representante(s): RONILSON FERNANDO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS, SECRETARIA DE SAÚDE. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0094306/2024-57, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, JOÃO ALMIRO GONÇALVES, RITA DE LOURDES GONÇALVES.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0687.0110047/2024-81, instaurado em 25/01/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LORENA CRISTINA LINA VIEIRA. Representado(s): UNIVALE. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: FLAVIANE FERREIRA DA SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0693.0081133/2024-21, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE AJUDA AO MENOR CASA LAR PENIEL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0079022/2024-79, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GUILHERME DE JESUS JUNQUEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0693.0090010/2024-29, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0023462/2023-82, instaurado em 10/08/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): PAMELA MARCOLINA DE SOUZA. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PONTAS - APAE. Representado(s): MARIA APARECIDA MARCELINO CANTARINO. Arquivamento em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0117230/2024-43, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0089431/2024-97, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDILEUZA PEREIRA DA SILVA. Interessado(s): PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0026541/2023-48, instaurado em 27/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCA MARIA DA SILVA. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0049869/2023-13, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALEXSANDER BRUNO OLIVEIRA LIMA. Interessado(s): MARIA ALICE OLIVEIRA LIMA. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0697.0106114/2024-67, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ARISTONY EDGAR DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TURMALINA. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0697.0133529/2024-86, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VANILDO MOREIRA LISBOA, FABÍOLA GOMES PEREIRA, PIZZARIA E LANCHONETE MONALIZA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ANDRE TUMA DELBIM FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0133169/2024-40, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0111243/2024-08, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FP EXCLUSIVE TRAINING LTDA - STUDIO 7 FITNNES. Cumprimento de TAC ou transação em 10/10/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0092072/2024-33, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GABRIEL AFONSO CUNHA. Cumprimento de TAC ou transação em 10/10/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0111061/2024-72, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GUILHERME RODRIGUES SILVA - ME - STUDIO 212 ACADEMIA. Cumprimento de TAC ou transação em 10/10/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0119013/2024-29, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA LA VITTA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053032/2023-57, instaurado em 06/02/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL JUNQUEIRA. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0059207/2024-18, instaurado em 24/08/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARAJÓ LOTEAMENTOS SPE LTDA. EPP. Promoção de arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0133275/2024-07, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. J. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): P. J. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0133409/2024-75, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. A. D. S. M. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. M. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0127505/2024-15, instaurado em 27/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. S. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. M. D. S. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0131107/2024-52, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. S. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. D. S. F. Arquivamento em 10/10/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0133331/2024-47, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): O. M. D.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0133374/2024-50, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. S. P.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0119439/2024-32, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LILIAN CARNEIRO RESENDE MATOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0089240/2024-23, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RS. GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0119281/2024-30, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO BORGES REZENDE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0119244/2024-59, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIVINO BABOSA.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE OTERO COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0133283/2024-48, instaurado em 17/03/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SAMIR AUGUSTO JACOB. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0133277/2024-88, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): P. M. D. E. D. M. G, C. D. P. M. D. M. G. Representado(s): W. B. D. S.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038210/2023-83, instaurado em 30/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ELIANE DA PAIXÃO AGUILAR QUEIROGA, ROBERTO MATOLA MIRANDA, TATIANA BRAGA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 11/10/2024.

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0290.0058797/2024-75, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COPASA.

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0059852/2024-11, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 10/10/2024.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0713.0133116/2024-30, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL, MUNICÍPIO DE CATAGUASES, MUNICÍPIO DE RECREIO, MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0720.0081260/2024-90, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO SILVA LIMA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 10/10/2024.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos

Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.13.000175-4, instaurado em 25/11/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COMISSÃO DE MORADORES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHACALIS. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.24.000040-2, instaurado em 11/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 1. V. C. D. C. D. A. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/10/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.24.000321-6, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001024-9, instaurado em 28/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000658-3, instaurado em 16/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000713-6, instaurado em 31/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EE PROFESSORA KATY BELÉM. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000761-5, instaurado em 21/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DANIELLE OLIVEIRA ALVES. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000821-7, instaurado em 17/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE INDIANÓPOLIS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000960-3, instaurado em 17/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. R. D. P. N. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001042-1, instaurado em 27/06/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DE ALMEIDA E ETELVINA CUSTÓDIA DE ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0040.24.000004-8, instaurado em 26/06/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. Investigado(s): S. D. E. A. D. C. A. L. OFERECIDA DENÚNCIA em 10/10/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0040.24.000003-0, instaurado em 25/07/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. Investigado(s): D. F. C. OFERECIDA DENÚNCIA em 10/10/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0040.24.000005-5, instaurado em 25/07/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. Investigado(s): S. D. E. A. D. C. A. L. OFERECIDA DENÚNCIA em 10/10/2024.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILLIAM DIOGO DOS SANTOS TEMOTEO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0778.23.000119-1, instaurado em 04/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ALINE DIAS CAMPOS CORDEIRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0778.21.000244-1, instaurado em 28/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ALTEMIR OTTONI. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILLIAM DIOGO DOS SANTOS TEMOTEO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0778.22.000086-4, instaurado em 24/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010029-9, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 10/10/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.012728-4, instaurado em 25/07/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.020570-8, instaurado em 15/01/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. G. -. B. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 04/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012311-7, instaurado em 18/09/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PAULO SANTANA DE SOUZA RIBEIRO. Representado(s): MARCO AURELIO SANTANA DE SOUZA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 10/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012995-7, instaurado em 10/10/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VANESSA LUCIENE DE JESUS. Representado(s): LUCAS YURI MANSUR DRUMOND.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021367-0, instaurado em 20/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.

Reclamado(s): EVANY TAVARES VAZ DE MELLO - SUPERMERCADO VEM K VER.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.013006-2, instaurado em 06/02/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE.
Reclamado(s): CLINICA MEDICA MASELLI E ASSOCIADOS LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.004782-3, instaurado em 02/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 10/10/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017843-8, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 10/10/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.021654-3, instaurado em 15/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020284-8, instaurado em 30/11/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012978-3, instaurado em 10/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): LUCINDA DE ALMEIDA ARAÚJO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012979-1, instaurado em 10/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MIRIAM THOMAS SALGADO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012980-9, instaurado em 10/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): NANCY MERCÊS SILVA DE OLIVEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012981-7, instaurado em 10/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA AUXILIADORA PEREIRA VALADÃO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012982-5, instaurado em 10/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012983-3, instaurado em 10/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): IDOSA DE NOME NÃO INFORMADO, RESIDENTE NA RUA CASTIGLIANO, 1402/102, CAIÇARA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012984-1, instaurado em 10/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): SILVANI GOMES DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: LUCAS ROLLA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.009273-4, instaurado em 10/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. E. D. W. D. F., E. D. M. G.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.010301-0, instaurado em 09/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSANA FONTELES RODRIGUES. Representado(s): LEANDRO ALVES MANUELINO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/10/2024.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.004173-1, instaurado em 10/10/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANONIMO OUVIDORIA. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.001293-1, instaurado em 03/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): VILMA ALIMENTOS. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0027.23.000228-2, instaurado em 01/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA APARECIDA MALSCHITZKY CRESPO ARRUDA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0027.23.000563-2, instaurado em 12/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRACIELE HENRIQUES DE ALMEIDA SANTOS 81300395591. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.002349-4, instaurado em 22/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000446-4, instaurado em 19/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000735-8, instaurado em 06/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DADOS PESSOAIS SIGILOSOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.001170-5, instaurado em 25/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEYVISON OSVALDO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.001342-0, instaurado em 15/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELIZETE SEVERINA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0086.24.000010-8, instaurado em 10/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. R. D. P. N. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.22.000104-5, instaurado em 05/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO. Representado(s): MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 10/10/2024.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0045.14.000063-4, instaurado em 11/02/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUSEU DO PALÁCIO DOS BANDEIRANTES. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001180-6, instaurado em 16/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANA LUIZA DE CASTRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0134.20.001134-1, instaurado em 05/10/2020. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.23.001619-5, instaurado em 11/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TUIRA PAIM PAGANELLA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.24.001203-6, instaurado em 01/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.24.001207-7, instaurado em 01/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.24.001214-3, instaurado em 01/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE UBAPORANGA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.24.001216-8, instaurado em 01/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.24.001208-5, instaurado em 07/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2024.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0180.24.000062-0, instaurado em 01/04/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): P. M. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 10/10/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000965-8, instaurado em 18/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MARCOS ANTONIO. Reclamado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/08/2024.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002373-3, instaurado em 10/10/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARLINDO PERIRA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002846-8, instaurado em 10/10/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDILEUSA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002835-1, instaurado em 10/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001192-8, instaurado em 13/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002561-3, instaurado em 10/10/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA CASA DA PESSOA IDOSA DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002636-3, instaurado em 10/10/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ÂNGELA MARIA FRANCA DONATO PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002870-8, instaurado em 10/10/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PAULO SANTANA DE SOUZA RIBEIRO. Representado(s): MARCO AURELIO SANTANA DE SOUZA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.003077-1, instaurado em 05/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSUMERISTAS DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALEXSANDER LUIZ DA PAIXAO FERREIRA, ASP CLUBE DE BENEFÍCIOS, DIEMERSON SOUZA DIAS. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.001129-2, instaurado em 19/09/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA MAGDALENA DE JESUS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001770-1, instaurado em 03/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARIA CATARINA LIMA TAVARES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002249-5, instaurado em 20/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): TALISSON FELLIPE REZENDE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/10/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002683-5, instaurado em 25/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): BRUNO MORAIS ABREU. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/10/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002684-3, instaurado em 25/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MAGNUM VINICIUS GUIMARAES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/10/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002687-6, instaurado em 25/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GABRIEL BLENDU DE SOUZA ANDRADE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/10/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002713-0, instaurado em 26/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ROBERT KENNEDY JUNIO DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/10/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002717-1, instaurado em 26/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GILVAN DA SILVA ANDRADE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/10/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002720-5, instaurado em 26/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MATHEUS SILVA GOMES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/10/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002754-4, instaurado em 30/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JARDSON OLIVEIRA NUNES, NIVALDO TEIXEIRA DE FREITAS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/10/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002781-7, instaurado em 02/10/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUANA MARTINS DOS REIS RODRIGUES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/10/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002812-0, instaurado em 04/10/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GILBERTO NUNES FAGUNDES, PEDRO HENRIQUE LUCIANO DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002040-8, instaurado em 01/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R. C. D. R. D. N. Representado(s): J. S. P. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 10/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002922-9, instaurado em 14/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/10/2024.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000629-9, instaurado em 07/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): SEBASTIANA CATARINA RODRIGUES GUIMARÃES. Representado(s): MARIA JULIANA RODRIGUES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000152-0, instaurado em 12/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000265-0, instaurado em 10/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): JANAÍNA MARCELINA DE OLIVEIRA LIMA.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0236.24.000100-8, instaurado em 27/06/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.24.001453-7, instaurado em 11/10/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. F. G. A.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.001411-5, instaurado em 19/09/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): ALESSANDRO MÁXIMO LIMA. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/10/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000980-0, instaurado em 10/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.001105-3, instaurado em 10/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.24.001282-0, instaurado em 11/10/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000683-1, instaurado em 27/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2024.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.18.000225-9, instaurado em 15/03/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA DAS MERCES MICHEL MENDANHA. Representado(s): MERCADO MUNICIPAL DE ITABIRITO. MIGRADO PARA MPe em 11/10/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.000060-0, instaurado em 17/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): S. A. J. Representado(s): A. A. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.24.000117-7, instaurado em 07/10/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SIMONE MARTINS XAVIER. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/10/2024.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0355.12.000075-5, instaurado em 10/11/2014. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): COMÉRCIOS (DERIVADOS DO LEITE). ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 10/10/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000268-9, instaurado em 07/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOÃO PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/10/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.000213-6/001, instaurado em 10/10/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIAN FLEURY ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.23.000091-2, instaurado em 11/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CASA NOSSO LAR DE MALACACHETA/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/10/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0394.23.000255-9, instaurado em 16/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ONG - PRÓ RIO MANHUAÇU. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0394.22.000536-4, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DO VALE DO RIO DOCE - ARPROMAMB. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0394.15.000901-4, instaurado em 27/10/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE, APOIO COMUNITÁRIO. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0394.18.000978-6, instaurado em 27/11/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0394.18.000979-4, instaurado em 27/11/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: MIRADOURO

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.22.000141-4, instaurado em 28/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JUSCÉLIO MARTINS PEDROSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.22.000149-7, instaurado em 10/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GABRIEL ROGER BICIATI. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.22.000164-6, instaurado em 25/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EURO STONES GRANITOS E MÁRMORES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0427.24.000072-4, instaurado em 01/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE VALE DO CARINHANHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.23.001213-3, instaurado em 13/11/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000019-3, instaurado em 12/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000059-1, instaurado em 31/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2024.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.22.000378-4, instaurado em 15/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000304-0, instaurado em 23/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA MAVIGNIER DO NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/03/2024.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.23.000210-1, instaurado em 12/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DIULIA DA SILVA FERREIRA CARDOSO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.16.000241-0, instaurado em 03/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA - DE OFÍCIO. Representado(s): EMILIO HADDAD NETO, JOÃO HADDAD, JUNIA MITRE HADDAD, MARIA EMILIA MITRE HADDAD, MICHEL MITRE HADDAD. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.22.000214-5, instaurado em 02/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ RICARDO ALEXANDRE. Representado(s): NEWTON HENRIQUE LEITE DE CASTRO, TABATINGA COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.22.000211-1, instaurado em 05/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: OURO PRETO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0461.21.000231-1, instaurado em 28/06/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO

PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000387-6, instaurado em 15/09/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO - 4ª PROMOTORIA DE OURO PRETO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.16.000027-3, instaurado em 01/02/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE OURO PRETO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.19.000288-5, instaurado em 11/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JANAÍNA RAMOS DE SIQUEIRA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0461.21.000483-8, instaurado em 10/12/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MARILDA DO CARMO LOPES. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0461.22.000037-0, instaurado em 11/02/2022. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): CREAS. Representado(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0461.22.000163-4, instaurado em 04/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MP (ANONIMO). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000031-2, instaurado em 08/02/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO JOSÉ SOUZA LIMA DE VASCONCELOS. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: PASSOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0479.21.0000861-7, instaurado em 05/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO VIEIRA MAIA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0480.22.000497-6, instaurado em 10/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVALDO ALVES PINHEIRO. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.18.000582-3, instaurado em 11/09/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: PIUMHI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.23.000035-5, instaurado em 22/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROJETO ABRINDO CAMINHOS. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUMHI. MIGRADO PARA MPe em 11/10/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.23.000150-2, instaurado em 30/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): G. L. G., K. K. T. Representado(s): E. S. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0534.23.000010-9, instaurado em 12/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): SILVANO FERNANDES DE MAGALHÃES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.20.000255-9, instaurado em 13/03/2020. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.15.001055-2, instaurado em 03/02/2016. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): P. C. D. E. D. M. G. C. L. I. Representado(s): C. P. P. P. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000456-1, instaurado em 03/05/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ANONIMO - MANIFESTAÇÃO Nº 199418032016-3.1. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000486-2, instaurado em 10/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R. C. D. R. D. N. Representado(s): J. S. P.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000891-5, instaurado em 23/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 10/10/2024.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.23.000029-2, instaurado em 15/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NILSON PEREIRA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000034-6, instaurado em 23/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AILSON FABIANO RIBEIRO, PATRÍCIA DANIELA ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.20.000237-7, instaurado em 24/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO DE FATIMA BRAZ, CLAUDIA PEREIRA SILVA, FABRICIO DE PASQUALE, GUMERCINDO COSTA PRIMO JÚNIOR, JOSÉ LAÉRCIO FRANCISCO DE SOUZA, JÚLIO LOPES PEREIRA, PAULO GONÇALVES VIANA, ROBSON BERNARDINO MELO, ROMARIO NEVES SOBRINHO, VIRGILO TACITO PENALVA COSTA, WELTON ANTONIO SILVA, WILLIAN JOSE DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000085-8, instaurado em 24/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ASTOR JOSE DE SA, EVALDO RODRIGUES DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0557.24.000053-8, instaurado em 09/10/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0572.23.000249-3, instaurado em 30/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0572.23.000175-0, instaurado em 13/09/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): COPASA, MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0610.17.000062-0, instaurado em 18/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIONÍSIO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAO DOMINGOS DO PRATA DE OFICIO. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2024.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PAULO FERNANDES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0624.24.000066-8, instaurado em 22/04/2024. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2024.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0624.22.000051-4, instaurado em 01/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, APOIO COMUNITÁRIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2024.

COMARCA: TAIOBEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0680.20.000034-6, instaurado em 10/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO / MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE INDAIABIRA. MIGRADO PARA MPe em 07/10/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0680.20.000177-3, instaurado em 14/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO. Representado(s): MAISA ALVES BAHIA MARTINS. MIGRADO PARA MPe em 07/10/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0686.24.000395-0, instaurado em 01/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE POTÉ. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.24.000580-7, instaurado em 01/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIAN FLEURY ROCHA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.23.000358-0, instaurado em 04/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2024.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.18.000651-2, instaurado em 26/10/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/10/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.24.000664-2, instaurado em 23/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. & T. E. I. L. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003129-7, instaurado em 18/10/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): CRISTINA SIMONINE SARTORI. Representado(s): UNIMED UBERLANDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MEDICO LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003321-0, instaurado em 09/11/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA FELIX BORGES. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003516-5, instaurado em 30/11/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ALESSANDRA BATISTA DE CARVALHO SOUZA. Representado(s): NOTREDAME INTERMÉDICA MINAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003681-7, instaurado em 18/12/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): FRANCISLAINE SILVA DA COSTA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003714-6, instaurado em 15/02/2024. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): GRACIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000649-5, instaurado em 05/03/2024. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ANDRESSA SODRÉ BORGES. Representado(s): UNIMED BH, UNIMED UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000994-5, instaurado em 12/04/2024. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): RENATO MONTENEGRO RODOLFO. Representado(s): UNIMED ARAÇATUBA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.24.001615-5, instaurado em 01/07/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO ANANDA REIKI - NÚCLEO DE ESTUDOS ESPIRITUAIS E ORIENTAÇÃO FILOSÓFICA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.000404-7, instaurado em 10/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): C. D. T. E. T. D. U. L. -. C. Investigado(s): R. W. R. D. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 10/10/2024.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000202-3, instaurado em 08/11/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2024.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0718.23.000058-7, instaurado em 22/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/10/2024.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0720.24.000155-5/001, instaurado em 10/10/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO SILVA LIMA LTDA.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 0024.24.008371-7 (Manifestação nº 658214022024-6)

João Medeiros Silva Neto, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, acerca do indeferimento de instauração de Inquérito Civil, para a apuração de fatos apresentados na referida Notícia de Fato.

Comunica também aos eventuais interessados que contra esta decisão, poderá ser apresentado, no prazo de 10 (dez) dias contados da reprodução deste edital na Ouvidoria, recurso administrativo perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, 2039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024.

JOÃO MEDEIROS SILVA NETO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o senhor WILSON ADÃO MADALENA para ciência da decisão administrativa que indeferiu a instauração de inquérito civil ou

procedimento preparatório e determinou o arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG – 0024.22.019078-9.

Descrição do fato: Trata-se de procedimento instaurado a partir de representação feita por Wilson Adão Madalena, relatando que compareceu ao CS Carlos Chagas, sentindo dores, tonteiras, corpo formigando, visão fraca, sem se alimentar e com glicose alta.

Em caso de discordância do arquivamento do expediente supracitado, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, perante esta 19ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, pelo endereço eletrônico defesasaudebh@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

NÉLIO COSTA DUTRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARROSO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0001657-20.2024.8.13.0059

O Dr. CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO, Promotor de Justiça Cooperador na Comarca de Barroso, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado GUILHERME ALVES DOS SANTOS, bem como tornar público, do arquivamento do Inquérito Policial acima referido, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria de Justiça, que pode ser contatada através do telefone: 32 3351-1800 e do endereço de e-mail: pjarroso@mpmg.mp.br.

Barroso, 8 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPINÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DR. LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NOTÍCIA DE FATO cadastrada no MPE sob o nº 02.16.0126.0133720/2024-27, instaurada a partir de denúncia anônima, sobre suposta conduta vedada praticada, em tese, pelo candidato a vereador Manoel Porfírio de Almeida Neto FOI ARQUIVADA, conforme cópia da Promoção de Arquivamento afixada no mural desta Promotoria de Justiça. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, por se tratar de denúncia anônima, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que deverão ser

protocolados por e-mail: pjcapinopolis@mpmg.mp.br. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Dra. Carolina Queiroz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo autor da manifestação formalizada através da Ouvidoria do Ministério Público, que a Notícia de Fato - MPe nº 02.16.0183.0115094/2024-02, instaurada para “ apurar denúncia de pagamento por serviço de detetização não realizado, na Câmara Municipal de Rio Espera em maio de 2024”, foi encerrada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o (a) notificado (a) poderá apresentar recurso e razões recursais contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação. Conselheiro Lafaiete, 10 de outubro de 2024.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRUTAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

REPRESENTANTE: Não identificado

REPRESENTADO:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Patrimônio Público (Cível)

DESCRIÇÃO DO FATO: Notícia de Fato registrada a partir de manifestação anônima exarada nesta Promotoria de Justiça, relatando supostos atos de improbidade administrativa por parte do Prefeito de Planura, Sr. ANTONIO LUIZ BOTELHO.

A Senhora Promotora de Justiça, Doutora Daniela Campos De Abreu Serra, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009, determina a presente publicação a fim de cientificar o(s) representante(s) e o(s) representado(s) da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante na decisão no processo eletrônico MPe Notícia de Fato 02.16.0271.0115469/2024-03.

Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo em face da decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo tal recurso ser protocolado na sede das Promotorias de Justiça de Frutal, situada a Praça 7 de Setembro, 200 ? sala 04 no Centro de Frutal/MG ? CEP: 38.200-075. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada pela Ilmo. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Ministério Público, Sr. MARCELO AUGUSTO BERNARDES LEMES, no Quadro de Avisos do Ministério Público, localizado no átrio da sede das Promotorias de Justiça de Frutal/MG (Praça 7 de Setembro, n. 200, Salas 108/112, no Centro de Frutal/MG).

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANUÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da Comarca de Januária/MG, Dra. Gerciluce de Brito Sales Costa, com fulcro no artigo 129, inciso IX, da

Constituição da República de 1988, artigo 26, inciso VI, da Lei nº 8.625/93, artigo 74, inciso II e da Lei Complementar Estadual 34/94, vem CIENTIFICAR a quem possa interessar o arquivamento do Inquérito Civil MPMG nº 04.16.0352.0050411/2023-11 (SRU n. 0352.10.000043-4), instaurado para apurar a existência de abate clandestino de animais no município de Januária. Em caso de discordância do arquivamento, informa que no prazo de 10 (dez) dias qualquer interessado poderá apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas. O recurso deverá ser encaminhado para o Conselho Superior do Ministério Público com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. CEP 30.170-008.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

Januária/MG, 10 de outubro de 2024.

GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Exma. Promotora de Justiça Soraya da Silva Guedes, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via eletrônica, vem notificar os interessados do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0145.0132919/2024-29, cuja descrição do fato é “Manifestação anônima nº 705985092024-9, registrada na Ouvidoria do MPMG, relatando suposta prática de exploração de jogos de azar, fraude digital e sonegação de impostos”. Em caso de discordância, o(a) interessado(a) poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta, encaminhar razões escritas ou documentos a esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Deodoro, n.º 662, sala nº 411, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36015-460.

Juiz de Fora, 10 de outubro de 2024.

SORAYA DA SILVA GUEDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0460.0075882/2024-06

Representante: Manifestação Anônima Ouvidoria

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o (s) representante (s) e o(s) representado (s), para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do presente procedimento, que tem por objeto “Reclamação realizada na Ouvidoria do MPMG sob o nº 664860032024-6, referente supostos abuso de poder econômico e realização de propaganda extemporânea, praticados pelo pré-candidato a Prefeito de Ouro Fino, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, durante a Festa de Peão de Boiadeiro de Monte Sião/MG”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a

contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s), expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 10 de outubro de 2024. Eu, Maria Silvana Pezzi Cesário da Silva, Oficiala do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor Eleitoral, Dr. Luís Augusto Belloti.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAPEBA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça Vander Ângelo Diniz, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar WELITON LEOPOLDINO ALVES do arquivamento do Inquérito Policial nº 00001641-82.2024.8.13.0474, instaurado em 4 de junho de 2024. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (pjparaopeba@mpmg.mp.br) ou na sede da Promotoria (Praça Cel. Caetano Mascarenhas, nº 131, Centro, Paraopeba). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone 31-3714-1005 ou do e-mail mencionado.

Paraopeba, 10 de outubro de 2024.

VANDER ÂNGELO DINIZ

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR FIRMINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

SEI n.º 19.16.1914.0111303/2024-57

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

REPRESENTADO: A APURAR

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0657.24.000151-8, com vistas a apurar "Trata-se de manifestação informando que "o candidato a vereador Danilo José de Andrade do partido PODEMOS/DIVINESIA MG, CNPJ 56.313.461/0001-79, vem espalhando nas ruas da cidade e na zona rural diversos santinhos de sua candidatura, conforme vídeo e imagem em anexo." Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça Única, situada na Praça Raimundo Carneiro, n.º 111, Centro, Senador Firmino/MG, CEP.: 36.540-000, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Senador Firmino, 11 de outubro de 2024. Marcelle Cristina Rodrigues Cavalcanti, Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

SEI nº 19.16.2562.0114210/2024-21

O Promotor Eleitoral da 275ª Zona Eleitoral, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000698-0 cujo objeto era: " Manifestação nº 713409092024-0, registrada de forma anônima, no site da Ouvidoria do Ministério Público, alegando suposta irregularidade eleitoral por parte da candidata SORAIA VIEIRA DE QUEIROZ. "Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, situada na Av. Senador Levindo Coelho, nº 735 – 4º andar – Bairro Oséas Maranhão – Ubá MG – CEP 36.506-130.

Ubá, 9 de outubro de 2024.

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

Promotor Eleitoral - 275ª ZE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

SEI nº 19.16.2562.0111048/2024-35

O Promotor Eleitoral da 275ª Zona Eleitoral, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000652-7 cujo objeto era: " Manifestações nsº 707919092024-6 e 708864092024-3, registradas no site da Ouvidoria do Ministério Público, alegando supostas infrações à legislação eleitoral por parte da chapa José Damato e Cabo Rominho por uso indevido de informações sigilosas e condutas eleitorais ilícitas que violam diretamente os princípios da moralidade e legalidade do processo eleitoral. " Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, situada na Av. Senador Levindo Coelho, nº 735 – 4º andar – Bairro Oséas Maranhão – Ubá MG – CEP 36.506-130.

Ubá, 10 de outubro de 2024.

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

Promotor Eleitoral - 275ª ZE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

SEI nº 19.16.2562.0111116/2024-42

O Promotor Eleitoral da 275ª Zona Eleitoral, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000655-0 cujo objeto era: " Manifestação nº 709182092024-9, registrada no site da Ouvidoria do Ministério Público, alegando suposta irregularidade em propaganda eleitoral." Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, situada na Av. Senador Levindo Coelho, nº 735 – 4º andar – Bairro Oséas Maranhão – Ubá MG – CEP 36.506-130.

Ubá, 10 de outubro de 2024.

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

Promotor Eleitoral - 275ª ZE

▲ SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.22.260.616-2/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.073.056-6/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.138.393-6/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.152.024-8/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.F.H.3.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.L.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.183.513-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.L.M.3.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.M.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.239.624-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.288.238-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.23.288.238-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.341.651-0/002; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.007.715-6/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: A.L.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.022.962-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.24.098.243-9/002; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.148.497-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.148.585-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

- RVCRI Nr. 1.0000.24.162.528-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.167.712-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.167.852-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- R.ESP Nr. 1.0000.24.189.259-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- RVCRI Nr. 1.0000.24.191.966-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- R.ESP Nr. 1.0000.24.192.372-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.EXT Nr. 1.0000.24.192.372-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.COM Nr. 1.0000.24.198.371-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.J.L.M.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.G.S.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.199.590-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- EDCRI Nr. 1.0000.24.212.099-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: K.F.; Parte 2: P.J.; Pela rejeição dos embargos.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.277.659-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.282.270-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.305.700-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.311.207-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.318.426-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.L.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.326.679-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.329.348-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.329.573-0/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.L.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.339.070-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.339.581-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.G.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.341.147-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.341.914-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.344.201-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.J.; Pela procedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.348.755-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: S.L.S.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.349.477-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.361.327-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.H.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.363.134-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.364.175-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.366.381-2/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.386.590-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0024.17.061.122-2/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0471.14.011.938-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.N.M.M.2.C.C.T.; Parte 2: D.P.C. e S.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

R.ESP Nr. 1.0000.23.054.289-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTJ Nr. 1.0000.23.194.980-1/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.J.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.239.690-3/002; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.285.579-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.103.587-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.108.344-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.187.422-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.206.151-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.210.911-4/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela perda do objeto.

R.ESP Nr. 1.0000.24.215.700-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.225.632-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.238.769-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.H.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.239.563-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.240.781-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.246.942-7/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.270.736-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

- RVCRI Nr. 1.0000.24.270.998-8/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.275.413-3/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.280.344-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.T.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.295.797-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.S.C.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.312.004-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.315.881-3/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.319.018-8/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: ; Parcial procedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.328.932-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.329.718-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.334.046-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela procedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.340.877-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.341.108-9/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: G.O.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.348.973-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.358.525-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.358.525-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.361.770-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.362.516-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.364.381-4/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Pelo não conhecimento da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.378.068-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela procedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.379.253-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.A.F.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.380.886-2/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.386.886-6/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.E.O.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.387.911-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: ; Em diligência.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.395.292-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.399.243-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS
- IAICR Nr. 1.0261.17.010.278-2/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Pela procedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.20.016.756-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.N.; Pela procedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.20.016.756-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APOR Nr. 1.0000.22.080.501-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.N.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.22.273.403-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.C.; Pela procedência da ação.

QST Nr. 1.0000.23.232.199-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.N.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.270.764-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.272.265-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.F.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.285.164-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.316.452-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.O.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

EDCRI Nr. 1.0000.23.331.342-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

TCI Nr. 1.0000.23.344.702-8/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: F.A.P.; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.23.347.230-7/010; Comarca: GUAPE; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

PIC Nr. 1.0000.24.013.618-4/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.D.; Pelo indeferimento do pedido.

NOCRI Nr. 1.0000.24.068.104-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.S.C.R.; Parte 2: F.H.G.; Pelo deferimento do pedido.

NOCRI Nr. 1.0000.24.084.807-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: H.L.P.; O MP Requer a designação de dia para a deliberação acerca do recebimento da queixa-crime.

INQ Nr. 1.0000.24.149.976-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: G.A.B.; Requer-se após a regularização dos autos, a homologação da promoção de arquivamento do inquérito policial.

PIC Nr. 1.0000.24.182.461-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.J.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.192.633-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.G.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

INQ Nr. 1.0000.24.227.651-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.E.R.A.C.C.; Parte 2: V.P.S.J.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.282.235-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.310.994-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.C.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

TCI Nr. 1.0000.24.406.648-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.J.F.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

ICM Nr. 1.0000.23.152.622-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.J.; Parte 2: A.A.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.24.251.214-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.E.R.O.; Parte 2: D.B.M.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.22.269.832-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.165.857-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.G.3.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Ratifico parecer.

AISTJ Nr. 1.0000.23.195.639-2/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.S.T.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.238.871-0/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.278.001-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.N.E.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.23.285.457-0/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.305.498-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.312.175-5/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.328.485-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.350.746-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.161.752-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: ; Pelo conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.24.183.195-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.194.897-5/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: F.A.B.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.211.933-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.216.193-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.224.329-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.J.T.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.226.985-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.516-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.273.662-7/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.275.681-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.F.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.303.758-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.S.E.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

- RVCRI Nr. 1.0000.24.303.901-3/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: V.P.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.317.958-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.321.580-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.M.C.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.326.266-4/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.O.A.T.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.329.416-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.330.302-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.330.942-4/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.333.230-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: Q.C.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.334.004-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela procedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.334.735-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.335.498-2/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.339.502-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.341.906-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.J.F.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.342.537-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.349.032-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.M.C. e S.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.356.958-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.Q.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.359.196-3/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.360.597-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.C.N.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.364.272-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.E.R.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.376.445-3/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.378.070-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.387.002-9/000; Comarca: AREADO; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.389.709-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.395.182-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.M.B.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.
- C.COM Nr. 1.0433.16.024.826-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.V.R.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.L.P.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES
- PIC Nr. 1.0000.23.086.619-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.086.619-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.23.129.911-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.23.129.911-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.141.549-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Em diligência.

TCI Nr. 1.0000.23.191.136-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: D.P.C.E.M.G.; Parte 2: G.A.B.; Pela extinção da punibilidade.

NOCRI Nr. 1.0000.23.266.732-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.270.815-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.272.405-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.272.536-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.273.423-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Pela concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.273.423-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.275.347-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.276.726-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.276.794-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.23.276.935-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PETCR Nr. 1.0000.23.293.845-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.E.E.A.C.O.C.; Parte 2: ; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.315.309-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.A.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.166.288-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.C.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.182.035-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.281.841-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.P.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.305.954-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.324.493-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.; Ciente.

INQ Nr. 1.0000.24.329.235-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.R.; Requer seja o denunciado

notificado para oferecer resposta à acusação, nos termos do art. 4º da Lei n.º 8.038/90.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

ED Nr. 1.0000.24.140.785-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.R.S.C.; Parte 2: ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

NOCRI Nr. 1.0000.24.308.716-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.M.G.; Parte 2: B.C.E.F.A.; Pelo indeferimento do pedido.

NOCRI Nr. 1.0000.24.390.498-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.K.H.J.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

R.ESP Nr. 1.0000.23.132.716-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.23.220.303-4/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.258.873-1/002; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.P.C. e S.6.C.C.T.; Parte 2: D.E.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.23.323.763-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.091.971-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.149.671-0/002; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Parte 2: D.D.S.M.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.222.459-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.239.169-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.239.863-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.S.T.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.248.338-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.260.090-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.264.683-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.T.; Parte 2: P.J.W.L.V.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.265.360-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.135-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.310.177-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.P.G.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.311.616-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.G.A.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.325.984-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.E.C.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.326.235-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.331.612-2/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.333.831-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.339.071-3/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.F.N.S.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.339.362-6/000; Comarca: AREADO; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.341.378-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.347.141-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.352.155-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.O.V.S.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.358.386-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.R.O.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.359.022-1/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.S.S.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.361.647-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.T.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.363.495-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.371.379-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.F.; Parte 2: P.J.J.P.S.S.P.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.379.825-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0040.17.000.886-2/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.E.B.4.C.C.T.; Parte 2: D.Â.A.S.8.C.C.T.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

C.COM Nr. 1.0000.23.266.324-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.P.C.N.G.7.C.C.T.; Parte 2: D.E.F.L.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.338.835-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.344.354-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.D.; Parte 2: J.D.2.^a.V.C.C.J.F.; Prejudicada a ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.362.676-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.381.798-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.393.817-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.399.615-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.P.C. e S.6.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Prejudicado o recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

APOR Nr. 1.0000.21.187.427-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: D.P.C.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.071.457-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.P.C.E.M.G.; Parte 2: ; Pela dilação de prazo apresentado pela d. autoridade policial para a conclusão das investigações.

INQ Nr. 1.0000.23.232.851-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: B.A.J.F.; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.24.166.711-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.184.803-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.C.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.191.125-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.C.; Requer-se a concessão de

novo prazo para a continuidade das investigações.

TCI Nr. 1.0000.24.201.405-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: B.A.J.F.; Pelo arquivamento do feito.

INQ Nr. 1.0000.24.227.651-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.E.R.A.C.C.; Parte 2: V.P.S.J.; Em diligência.

TCI Nr. 1.0000.24.265.618-9/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.272.586-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.D.; Em diligência.

TCI Nr. 1.0000.24.419.219-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: B.A.J.F.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

RVCRI Nr. 1.0000.24.195.434-6/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.238.917-9/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.246.465-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.250.766-3/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.G.V.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.266.327-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.317.678-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.H.C.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.355.878-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.F.F.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.359.002-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: ; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.24.362.981-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.V.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.385.566-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.386.997-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.387.301-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.388.724-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.391.597-2/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.D.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.392.339-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.393.426-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pelo desaforamento do julgamento do acusado para a Comarca de Belo Horizonte/MG.

RVCRI Nr. 1.0000.24.407.966-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.A.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

R.ESP Nr. 1.0000.23.256.152-2/002; Comarca: PRATA; Parte 1: M.F.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.050.161-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.C.À.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.172.032-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.172.337-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.24.209.065-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.214.925-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.226.126-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.251.224-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.257.944-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.A.P.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.275.610-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.N.; Parte 2: J.D.1.S.J.E.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.299.173-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.M.A.; Parte 2: ; O Ministério Público se manifesta pelo declínio de competência para o Superior Tribunal de Justiça.

RVCRI Nr. 1.0000.24.334.271-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.352.481-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.J.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.362.503-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.362.951-6/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: T.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.364.000-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.J.L.; Parte 2: P.J.W.L.V.; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.374.022-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.386.410-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.P.E.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.386.874-2/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: R.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

APOR Nr. 1.0000.23.067.737-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: F.J.C.M.; Pelo recebimento da denúncia.

INQ Nr. 1.0000.23.232.840-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: E.R.-.P.P.T.; Pela procedência da ação.

NOCRI Nr. 1.0000.23.277.836-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.A.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.278.178-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.P.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.289.501-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.O.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.033.182-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.G.M.A.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.179.488-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.196.687-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.196.711-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.196.818-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.203.096-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.256.934-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.R.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.386.839-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.B.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.386.839-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.B.; Requer o Ministério Público que seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.387.060-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.P.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.393.476-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.A.A.C.; Requer o Ministério Público que seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.420.679-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.G.A.; Requer o Ministério Público que seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

RVCRI Nr. 1.0000.23.269.032-1/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.270.173-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.321.676-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.352.985-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.354.227-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.378.067-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.385.207-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.386.553-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.N.V.C.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.387.144-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.387.970-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.388.795-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.V.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.388.918-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.E.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.390.118-8/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: W.C.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.397.602-4/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.397.717-0/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.A.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.401.338-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.402.895-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Manifesta pela homologação da desistência do requerente.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AISTJ Nr. 1.0000.22.260.204-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.180.996-3/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.191.234-6/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: ; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.23.198.696-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.209.840-0/003; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.H.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.232.872-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.248.557-3/002; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.A.M. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.248.895-7/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.23.256.522-6/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.P.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela rejeição dos embargos.

R.ESP Nr. 1.0000.23.341.163-6/002; Comarca: PECANHA; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.23.342.522-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: N.A.F.; Parte 2: P.J.M.P.; Pela rejeição dos embargos.

AISTJ Nr. 1.0000.23.342.590-9/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.011.045-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.049.156-3/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.148.559-8/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: ; Pela

improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.172.827-8/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.24.186.243-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.G.A.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.198.206-5/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.24.202.909-8/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: A.J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.219.005-6/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.C.C.4.C.C.T.; Parte 2: D.W.P.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.253.317-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.J.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.258.565-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.J.F.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.334.208-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.340.835-8/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.343.572-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.351.112-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.G.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.357.471-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.H.G.C.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.359.888-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.N.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.364.408-5/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.366.465-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.A.S.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.367.664-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.372.671-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.A.D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.373.540-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.394.871-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.398.320-2/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela improcedência da ação.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.187.901-8/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.208.750-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.O.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.150.631-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer ID:392106345

APEL Nr. 1.0000.24.151.426-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.169.328-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.388-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.244-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.690-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: J.P.R.; Pelo desprovidimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.086-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.293.262-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.151-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.170-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.765-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.; Parte 2: F.P.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.306.830-1/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.853-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.320.989-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.184-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.C.A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.332.526-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.333.606-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.338.191-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.704-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.830-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.085-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.500-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.212-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.102-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.S.R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.687-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.187-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.356.272-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.356.761-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.357.087-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.H.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.360.806-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.735-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.911-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.367.809-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.370.125-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.370.605-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: O.J.M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.371.189-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.373.637-8/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: W.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.375.396-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.381.485-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.382.557-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.384.545-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.Z.E.D.F.; Parte 2: D.Z.E.D.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.385.710-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.027-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.384-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.750-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.J.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.389.627-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.998-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.392.325-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.392.469-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.395.157-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.396.455-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.520-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.183-5/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.648-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.139-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.079-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.400.471-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.185-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.063-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.207-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.071-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.409.156-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.630-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.876-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.413.094-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.394-6/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.068-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.I.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.097.058-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.15.008.856-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.043.696-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.12.002.763-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.037.115-8/005; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.18.003.503-9/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.08.111.996-9/005; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.543.372-5/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.572.344-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.117.514-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.119.382-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.184.448-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.395-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.258-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: J.E.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.247.095-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.267.063-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.H.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.078-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.403-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.097-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.269.156-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: N.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.201-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: T.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.896-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.432-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.C.S.; Parte 2: L.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.912-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.178-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.576-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.L.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.104-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.P.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.722-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.804-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: G.K.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.125-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.335-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.208-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.V.I.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.285.053-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.186-1/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.186-1/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.306.090-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.398-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.726-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.531-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.767-4/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: G.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.646-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.287-5/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.J.L.; Parte 2: J.J.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.325.942-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.107-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.334.475-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.334.601-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.334.874-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.O.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.335.587-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.335.601-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.335.610-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.336.129-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.336.245-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.337.200-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.341.280-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.342.576-6/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: F.H.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.350.277-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.350.355-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.350.480-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.350.786-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.350.814-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.350.955-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.351.157-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.351.163-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.351.166-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.234-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.355.441-7/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: V.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.501-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.F.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.664-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.216-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.468-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: C.A.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.876-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.E.A.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.910-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.498-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.523-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.C.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.866-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.455-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.660-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.R.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.825-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.852-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.612-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.617-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.374.807-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.377.945-1/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.400-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.380.947-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.380.953-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.799-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.382.322-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: N.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.384.907-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.384.921-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.385.864-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.669-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.700-8/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.839-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.639-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.D.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.390.909-0/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.422-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.783-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.392.459-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.E.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.395.069-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.395.264-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.395.409-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: W.R.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.396.352-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.396.393-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.396.783-3/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: V.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.398.218-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.398.496-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.141-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.V.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.703-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.390-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.395-6/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.087-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.866-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.208-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.981-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.G.L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.986-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0110.21.000.197-7/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.12.009.988-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

APEL Nr. 1.0000.23.178.096-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.605-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: K.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.149-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: N.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.068.338-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.099.542-3/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: B.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico, integralmente, parecer recursal acostado em doc ordem 10.

APEL Nr. 1.0000.24.103.375-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.G.C.R.; Parte 2: M.G.C.R.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento da defesa e provimento ao Ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.157.230-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.571-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.H.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.667-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: K.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.182-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.B.E.; Parte 2: V.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.227.335-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.232.629-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.325-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.096-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.253.314-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: Y.I.M.R.; Parte 2: L.R.B.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.029-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.331-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.581-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.910-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.L.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.074-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.106-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: K.K.S.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.778-2/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.B.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.802-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.097-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.162-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.941-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.189-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.532-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.292.854-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.294.040-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.221-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.J.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.129-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.316.826-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.T.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.306-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.486-7/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.321.510-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.A.O.A.; Parte 2: J.A.O.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.322.929-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.324.499-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.I.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.327.130-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.J.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.327.876-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.
- APEL Nr. 1.0000.24.328.304-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.329.111-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.M.B.O.; Prejudicado o recurso.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.329.666-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.329.780-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.W.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.330.617-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.F.P.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.331.117-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.D.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.332.432-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.333.792-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.333.990-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.A.C.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.561-5/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.H.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.738-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.133-2/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.346.223-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.491-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.347.033-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.347.286-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.347.753-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.348.301-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.348.525-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.348.895-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.349.543-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.349.651-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.350.237-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.350.256-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.351.161-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.354.413-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.355.180-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.711-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.117-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.639-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.454-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do Ministerial e provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.361.223-1/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: E.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo provimento do ministerial e parcial provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.364.639-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.156-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.367.964-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.369.346-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.398-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.376.614-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.222-4/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: V.H.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.924-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.092-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.L.S.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.589-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.G.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.695-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: G.A.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.963-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.456-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.750-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.849-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.W.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.507-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.P.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.094-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: F.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.580-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.F.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.083-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.597-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.605-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.240-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento do ministerial e parcial provimento do recurso de A.

APEL Nr. 1.0000.24.399.829-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.060-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.380-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: G.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.402.089-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.365-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.546-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.242-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.547-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.R.P.L.; Parte 2: J.R.P.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.408.999-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.771-9/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: I.H.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.260-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0015.20.001.380-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0625.21.001.411-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

AINCR Nr. 1.0000.23.203.539-4/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.24.363.905-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.F.G.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela concessão da segurança.

APEL Nr. 1.0000.24.386.088-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.131-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.23.317.634-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.777-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: K.F.B.; Parte 2: K.F.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.204.373-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.D.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.354-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.472-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.238.078-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.238.078-0/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.679-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.E.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.104-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.268.609-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.E.G.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.299-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.189-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.653-1/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.908-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.414-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.758-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.J.B.F.; Parte 2: M.J.B.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.311.445-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.314.290-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.316.909-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.318.029-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.587-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.I.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.169-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.364-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.324.169-2/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.856-2/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.V.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.162-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.331.015-8/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.315-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.337.243-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.338.942-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.339.333-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.354-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.725-1/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: E.T.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.341.571-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.341.590-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.I.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.342.137-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.298-6/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.953-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.753-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.117-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.V.R.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.161-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.476-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.L.C.; Parte 2: M.D.L.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.346.347-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.346.529-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.286-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.M.S.S.; Parte 2: K.H.M.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.348.451-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.348.828-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.T.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.463-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.608-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.680-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.350.768-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.353.229-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.322-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.018-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.M.P.; Parte 2: C.H.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.354.729-6/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: D.M.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.354.739-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.B.S.; Parte 2: A.A.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.354.849-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: C.F.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.355.238-7/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.311-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.356.493-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.306-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: A.C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.359.735-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.205-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.333-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.361.768-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: W.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.363.017-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.I.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.473-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.371.285-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.589-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.128-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.567-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.384.584-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.596-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.567-0/001; Comarca: BICAS; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.467-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.478-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: V.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.829-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.991-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.623-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.394.516-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.331-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.404-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.377-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.04.142.574-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.040.786-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.15.006.280-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0242.16.000.431-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Z.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.18.003.646-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.15.004.903-2/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.008.632-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.21.017.308-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.171.223-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

AICRI Nr. 1.0000.23.347.678-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.M.T.; Parte 2: R.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.012-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.449-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.254.832-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.J.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.251-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.478-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.523-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.994-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.134-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.278.703-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.585-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.296.655-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.650-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.183-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.281-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.602-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.315.340-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.C.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.316.285-6/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.I.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.323.017-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.K.A.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.329.831-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.330.628-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.332.260-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.332.541-2/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.P.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.333.851-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.334.176-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.OF. Nr. 1.0000.24.335.533-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.D.2.C. e J.F.; Parte 2: G.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.337.223-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.341.816-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.S.M.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.344.118-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.347.038-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.348.033-2/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: E.L.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.348.717-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.348.967-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.349.457-2/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.349.558-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.349.868-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.350.508-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.H.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.350.688-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.351.779-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.401-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.352.438-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.658-9/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: A.C.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.352.802-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.353.440-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.354.328-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.T.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.354.936-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.125-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.356.745-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.118-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.360.851-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.D.V.E.C.C.I.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.O.-M.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.362.281-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.W.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.367.865-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.M.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.368.128-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.136-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.890-8/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.076-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.382.402-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.382.528-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.384.763-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.G.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.386.263-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.388.049-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.N.S.P.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.390.175-8/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: V.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.899-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.550-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0024.19.035.531-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.R.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.013.120-8/007; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.07.356.964-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0191.21.000.985-5/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

R.S.E Nr. 1.0701.17.009.272-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.20.485.230-5/002; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.529.296-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.21.145.963-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.C.S.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

AEXEC Nr. 1.0000.22.057.539-3/002; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.081.086-5/004; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.V.L.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.081.086-5/005; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.V.L.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.801-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.125.370-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.F.Q.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

AEXEC Nr. 1.0000.23.228.852-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.235.928-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.169-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.002.141-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.025.083-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.G.M.S.; Parte 2: A.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.049.432-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: D.F.A.R.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.124.902-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.158.940-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.P.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.161.505-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.D.B.; Parte 2: R.C.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.161.572-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.H.S.T.; Parte 2: A.C.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.161.609-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.G.R.; Parte 2: O.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.722-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.233.412-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: C.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.245.616-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.249.091-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.252.940-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: A.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.268.664-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: B.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.815-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.732-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.275.673-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.453-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: T.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.523-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.308.889-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.W.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.309.930-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.310.164-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.312.191-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.315.900-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.536-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.; Parte 2: A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.044-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.900-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.670-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.W.P.P.; Parte 2: A.W.P.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.121-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.437-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.448-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.335.612-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.335.613-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.337.150-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.337.175-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.359-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.937-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.344.983-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.522-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.463-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.630-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.351.173-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.H.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.305-7/001; Comarca: AREADO; Parte 1: T.J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.654-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.377-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.995-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.011-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.702-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.539-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.459-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.G.; Parte 2: L.N.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.853-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: K.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.366.125-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.370.465-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.370.885-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.371.425-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.374.598-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.548-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.379.945-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.380.825-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.677-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.383.371-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.W.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.384.582-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.384.730-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.384.785-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.385.451-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.O.F.; Parte 2: M.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.891-7/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.955-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.305-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.F.O.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.365-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.479-0/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.860-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.386.904-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.941-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.266-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.751-9/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.A.; Parte 2: V.H.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.197-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.536-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.124-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.238-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: R.H.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.109-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.L.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.167-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.218-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.396.277-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.816-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.920-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.028-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.308-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: O.J.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.132-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.776-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.H.V.; Parte 2: C.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.400.857-9/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.005-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.406.637-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0049.20.000.580-6/005; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0568.19.000.799-3/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0707.16.000.052-7/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.22.149.549-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.153.540-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: C.A.A.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.438-5/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.122.053-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.131.544-1/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.F.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.940-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.405-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.M.B.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.016-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.321-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.446-3/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.868-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.647-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.394-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.D.S.; Parte 2: L.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.604-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.186-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.739-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.327.849-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.332.458-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: W.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.513-1/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.335.697-9/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: D.V.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.880-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.338.195-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.338.638-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.339.194-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.339.916-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.R.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.603-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.341.322-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.341.330-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.341.770-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.336-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.622-8/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.M.; Parte 2: R.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.258-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.673-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.759-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.853-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.648-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.L.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.666-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.D.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.247-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.345.959-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.346.523-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.O.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.347.581-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.348.304-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.350.349-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.352.250-5/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.355.345-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.407-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.355.583-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.810-3/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.356.423-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.357.330-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.357.363-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.549-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.359.366-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.526-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.543-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.D.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.361.174-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.362.009-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.362.213-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: S.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.362.740-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.528-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.650-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.364.963-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.B.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.358-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.378.508-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: C.L.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.517-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: C.H.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.381.246-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.381.990-1/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.384.082-4/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.589-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.425-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.388-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.481-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: P.O.R.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.390.373-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.004-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.837-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.E.P.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.495-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.583-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.007-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.359-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.885-6/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: F.F.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.973-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.216-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.076-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.398.087-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.028-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.399.806-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.016-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.A.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.160-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.553-3/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.401.557-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.589-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.656-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: K.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.521-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.781-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.612-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.628-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.05.795.334-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.372-8/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0042.23.440.011-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.17.007.041-6/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.006.761-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.15.000.563-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.16.001.882-4/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.I.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.11.000.074-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.19.440.097-6/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.22.099.415-6/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.279.415-8/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.272.622-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.278.900-8/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.322.266-0/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.001.932-3/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.124.671-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: C.M.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.082-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.193.898-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.V.P.C.; Parte 2: B.V.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.863-2/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: O.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.659-7/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.265.373-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.M.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.267.073-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.D.J. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.267.945-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.G.L.; Parte 2: K.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.272.954-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.286-3/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.867-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: I.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.784-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.G.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.459-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.H.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.827-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.S.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.330.685-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.792-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.718-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.871-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.455-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.875-7/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.439-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.702-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.342.241-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.538-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.639-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.689-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.344.577-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.A.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.594-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.345.331-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.373-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.347.462-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.349.531-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.351.154-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.T.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.351.179-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.354.391-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.661-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.M.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.357.475-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.315-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.359.775-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.605-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.755-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.933-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.370.208-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.371.045-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.184-9/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.380.965-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.381.165-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.W.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.996-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.611-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.029-3/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.997-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.100-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.364-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.802-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.813-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.320-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.482-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.394.264-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.128-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.H.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.499-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.372-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.980-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.622-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.399.313-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.399.792-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.367-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.704-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.110-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.417-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: H.D.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.504-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.504-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.18.004.389-1/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.439-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.22.440.015-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.F.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.002.092-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.18.002.764-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0093.16.010.445-6/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.G.F.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.098-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.722-1/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.006.504-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.M.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.05.046.434-6/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.24.345.691-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.377.718-2/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: V.F.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.062.698-8/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.039.552-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.039.552-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.652-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.299.264-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.565-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.305.242-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.306.990-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.307.807-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.D.B.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.308.629-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.H.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.873-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.873-4/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.873-4/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.316.074-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.B.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.316.168-4/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.319.031-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.319.311-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.319.311-7/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.321.976-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.326.620-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.327.700-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.327.702-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.332.819-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.335.185-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.344.640-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.344.641-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.352.270-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.16.007.671-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.021.854-9/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.022.810-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.025.968-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0035.15.021.229-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0035.18.006.385-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.16.001.686-5/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.16.031.231-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.14.018.934-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0112.16.004.955-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0114.18.005.244-0/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.
- AEXEC Nr. 1.0145.10.054.806-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.16.002.574-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.16.013.056-6/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0153.18.002.158-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0209.21.440.015-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.D.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.07.090.999-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.07.097.953-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.13.031.742-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.15.011.399-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.15.011.666-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.16.013.394-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.009.534-4/007; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.009.619-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.009.823-1/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.017.969-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.19.440.233-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0271.15.010.746-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0290.16.000.376-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0290.17.000.216-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.007.254-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.000.412-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.J.M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.002.757-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.011.935-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.190.853-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.11.000.928-6/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.017.241-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.23.440.046-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.J.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.440.001-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.C.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0335.18.001.399-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.07.088.195-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0372.18.003.859-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.14.010.194-2/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.14.013.258-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.17.006.775-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.000.245-0/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.000.245-0/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0400.17.003.511-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0400.20.440.008-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.07.230.023-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.009.930-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.485-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Í.V.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.19.440.051-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.000.425-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.016.531-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.000.060-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.13.016.362-5/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.16.012.863-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.13.012.258-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.17.014.236-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.C.E.M.G.; Parte 2: C.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.17.014.236-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.13.014.672-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.17.013.042-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0610.15.000.439-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.15.008.658-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.I.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.16.015.735-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.17.000.137-0/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.18.009.576-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.001.191-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.012.041-4/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.004.985-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.007.161-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.O.C.; Parte 2: M.P.C.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.000.116-4/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.001.650-1/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.000.062-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.17.004.243-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.O.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.005.348-9/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.15.003.300-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.212-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.18.000.417-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

APEL Nr. 1.0000.23.095.286-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: O.A.E.B.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.255.110-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.932-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.331-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: E.S.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.154.187-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.648-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.C.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.292-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.132-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.249.496-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.249.549-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.2.C. e J.C.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela competência do Juízo

suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.270.935-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.450-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifica o parecer de fls. 790/794

APEL Nr. 1.0000.24.278.263-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.E.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.347-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.222-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.C.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.301.990-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.G.F.L.; Parte 2: F.G.F.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.304.095-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.M.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.313.143-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.M.E.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.681-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.G.E.; Parte 2: M.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.315.631-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.319.858-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.320.546-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.N.F.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.320.940-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.321.223-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.321.869-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.321.913-6/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.335.633-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.335.766-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.339.885-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.343.196-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.S.J.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.053-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.344.589-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.W.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.344.638-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.344.670-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.344.755-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.N.B.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.347.762-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.348.216-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.348.464-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.349.380-6/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.G.S.F.; Parte 2: E.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.351.908-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.F.V.B.; Parte 2: A.F.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.354.869-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.355.179-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.
- APEL Nr. 1.0000.24.356.609-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.357.199-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.357.276-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.OF. Nr. 1.0000.24.361.105-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Opina esta Procuradoria de Justiça pelo conhecimento e pela confirmação da reabilitação criminal.
- APEL Nr. 1.0000.24.361.737-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.361.918-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.362.025-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.364.728-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.365.901-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.367.601-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: B.F.V.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.370.040-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.I.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.370.600-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.370.782-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.249-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.382.764-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.J.E.C.C.L.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.C.L.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.384.824-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.384.849-6/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: I.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.386.989-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.387.068-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.388.144-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.389.031-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.390.578-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.H.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.390.859-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.391.021-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.392.764-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.393.223-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: R.R.P.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.393.570-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.393.659-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.394.453-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.395.105-0/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.24.397.373-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.397.677-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.1.C.I.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.OF. Nr. 1.0024.96.108.430-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e pela confirmação da reabilitação criminal.

APEL Nr. 1.0694.18.001.654-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.C.; Parte 2: D.L.O.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0701.17.023.611-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.23.219.502-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.163.571-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.H.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.173.419-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.519-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.320-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.045-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.227.839-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.358-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.K.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.970-4/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: L.H.S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.704-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.J.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.754-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.263-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.R.; Parte 2: J.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.202-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.M.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.450-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.437-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.301-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.905-1/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.244-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.972-8/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.863-6/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: P.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.223-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.528-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.534-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.270.677-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.O.; Parte 2: F.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.556-1/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: B.A.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.234-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.G.; Parte 2: F.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.427-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.604-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.281.808-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: R.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.463-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.308.952-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.M.S.J.; Parte 2: J.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.003-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.021-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.114-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.780-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.026-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.337.070-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.971-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.597-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.253-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.351.845-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: G.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.352.886-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.357.758-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.S.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.358.457-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.360.200-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.914-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.362.887-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.364.513-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.367.545-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.V.G.; Parte 2: G.V.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.367.592-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.V.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.371.705-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.373.624-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.378.053-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.378.363-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.382.321-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.385.278-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.017-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.S.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.794-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.N.Á.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.387.973-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.095-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.150-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.253-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.324-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.530-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.388.551-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.389.725-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.390.284-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.390.537-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.390.891-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.O.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.391.132-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.714-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.392.406-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: N.G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.392.849-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA
- AEXEC Nr. 1.0000.21.092.055-9/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.S.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.21.114.365-6/007; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.21.143.648-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.184.590-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.162.473-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.329.858-7/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: D.F.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.341.565-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.B.S.A.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.062.832-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer ID 476452616.
- APEL Nr. 1.0000.24.188.715-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.212.449-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.720-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.J.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.220.631-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.O.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.782-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.233-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.832-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.671-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.960-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.186-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.483-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.019-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.F.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.517-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.098-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.137-4/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.979-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.126-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.444-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.790-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.151-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.135-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.R.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.973-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.324-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.659-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.174-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.V.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.150-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.323.263-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.323.745-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.325.098-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.327.712-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.328.359-5/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: F.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.329.075-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.331.874-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.332.112-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.333.593-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: L.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do Ministerial e desprovimento da defesa.
- APEL Nr. 1.0000.24.335.826-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento por P.F.S. e provimento por J.G.N.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.336.202-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.336.236-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.337.361-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.338.763-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.341.355-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.343.251-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.343.786-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.023-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: V.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.436-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.345.850-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.347.815-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.350.184-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.351.923-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.565-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.943-3/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.789-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.356.402-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.306-0/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.304-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.N.F.; Parte 2: M.A.N.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.358.445-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.542-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.567-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.584-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.643-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.676-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.A.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.752-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.532-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: F.L.E.; Parte 2: F.L.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.846-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.F.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.534-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.364.822-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.863-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.898-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.371.264-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.H.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.372.773-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.R.M.J.; Parte 2: C.R.R.M.J.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.373.772-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.374.017-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.826-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.237-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.505-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.380.005-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.888-6/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.384.576-5/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.112-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.715-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.L.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.385.828-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.348-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.376-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.N.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.570-6/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.086-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.202-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.256-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.734-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.235-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.581-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.201-1/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.201-1/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.777-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.227-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.316-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.981-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.469-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.S.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.673-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.921-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.822-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.419-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.760-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.005-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.812-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.096-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.400.630-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.693-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.029-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.137-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.083-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.026-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.144-6/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.071-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.333-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.605-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.239-2/001; Comarca: AREADO; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.060-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.C.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.836-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.122-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.391-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.017-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.G.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.794-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.006.160-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.013.837-6/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0251.20.000.886-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: P.A.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0432.22.000.226-0/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.12.007.117-3/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.14.028.070-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.21.042.487-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.272.124-3/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.E.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.714-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.23.189.280-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.119-7/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: F.B.S.L.; Parte 2: F.B.S.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.213.271-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Opino favoravelmente ao pedido da

Defensoria Pública.

APEL Nr. 1.0000.24.262.543-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.434-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.292.435-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.A.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.100-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.210-5/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.685-6/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.547-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.A.S.; Parte 2: H.L.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.328.925-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.H.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.154-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.331.765-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.351.815-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.351.824-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.351.855-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.352.191-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.O.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.352.223-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.352.256-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.352.265-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.352.383-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.352.420-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.424-6/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: V.H.R. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.352.755-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.814-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.P.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.187-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.616-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.372.665-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: G.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.386.204-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.705-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.820-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.559-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.203-5/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.448-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: A.S.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.394.485-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.836-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.425-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.644-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.887-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.987-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.289-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.C.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.116-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.479-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.425-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.18.000.857-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.P.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.24.141.916-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.156.249-5/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.219.887-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.708-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.246.468-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.P.F.; Pela perda do objeto.

C.JUR Nr. 1.0000.24.261.642-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.24.265.628-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.G.S.; Pelo não conhecimento da ação.

R.S.E Nr. 1.0000.24.270.587-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.742-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: T.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.272.971-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.277.748-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.279.366-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.019-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.419-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.311.748-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.316.327-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.319.023-8/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.380-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.M.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.535-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.24.321.112-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.668-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.189-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.334.264-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.749-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.24.335.924-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.336.105-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.338.693-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.24.339.138-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.995-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.063-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.787-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.345.520-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.347.145-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.348.213-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.018-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.350.925-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.350.969-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.794-2/001; Comarca: FERROS; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.353.025-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.I. e J.C.C.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.353.949-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.356.289-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.356.980-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.356.984-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.S. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.357.235-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.357.702-0/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.L.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.359.038-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.360.251-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.360.358-6/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.361.705-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.365.297-1/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.375.506-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.377.525-1/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.V.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.24.382.073-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.24.383.625-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.L.A.R.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.384.837-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.386.571-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.386.602-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.I.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.386.731-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.387.472-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.388.034-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.388.233-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.389.532-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.390.816-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.P.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.390.901-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.392.486-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.E.F.F.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.392.516-1/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.D.2.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.24.393.138-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.290-2/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.393.512-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.393.520-2/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.394.447-7/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.395.072-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.396.699-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.4.V.C.C.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.397.113-2/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.301-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.398.105-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.399.770-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.24.399.867-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.400.632-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.400.813-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.400.850-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.401.551-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.U.C.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.24.402.098-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.403.564-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.M. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.403.611-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.J.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.404.162-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.F.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.163-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.K.S.A.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.407.168-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.410.361-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.412.010-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.413.129-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.C.S.A.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.416.434-9/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0024.03.037.391-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.A.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.011.253-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.052-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.R.A.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.22.440.000-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.B.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.049.689-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0118.17.000.144-0/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0145.09.507.268-5/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.22.440.078-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.L.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.14.001.562-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.14.024.380-6/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.14.001.241-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.001.453-1/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.11.034.636-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.21.047.495-3/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.308-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.052.308-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.122.134-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: K.W.C.M.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.774-1/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.223-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.638-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.076-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.E.V.S.; Parte 2: J.A.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.310-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.T.F.A.; Parte 2: D.F.A.R.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.649-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.244.170-7/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.228-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.245.542-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.714-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.843-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.247.102-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.248.392-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.L.C.; Parte 2: D.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.673-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.E.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.094-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.305-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: E.B.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.633-2/001; Comarca: BICAS; Parte 1: W.L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.392-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.451-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.534-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.672-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.108-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.477-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.507-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.C.L.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.293.136-8/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: J.P.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.294.324-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.006-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.016-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.C.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.311.173-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.P.M.P.; Parte 2: M.A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.292-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.263-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.068-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.159-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.320.786-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.288-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.321.794-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.280-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.S.S.; Parte 2: H.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.094-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.225-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.659-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.957-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.779-4/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.C.T.; Parte 2: C.C.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.340.373-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.009-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: B.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.208-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.346.463-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.346.512-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.014-2/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: E.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.918-6/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.012-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.407-5/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.446-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.591-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.311-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.295-0/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.770-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.348-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.727-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.767-4/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.928-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.419-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.824-0/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.376.953-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.377.494-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.381.251-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.F.S.S.; Parte 2: M.M.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.353-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.383.127-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.598-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.393-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.713-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.718-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.746-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.039-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.975-6/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.173-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.619-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.053-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.312-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.661-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.664-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.719-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.158-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.318-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.370-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.641-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.N.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.392.984-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.393.483-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.393.573-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.393.702-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.393.734-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.393.789-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.393.841-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.394.336-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.H.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.394.780-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.394.960-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.R.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.397.178-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: D.S.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.397.274-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.F.X.J.; Parte 2: M.P.M.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.397.346-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.397.663-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.398.159-4/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.398.519-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.398.860-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.399.713-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.H.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.399.916-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.026-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.103-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.588-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.758-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.912-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.599-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.22.236.947-2/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.304-4/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.102.949-7/003; Comarca: JUATUBA; Parte 1: F.J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.131.321-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.229-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

IMA Nr. 1.0000.23.264.229-8/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.281.997-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.T.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.558-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.A.C.; Parte 2: G.A.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.849-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.100-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.249.019-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: D.S.Q.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.274.466-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.Y.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.296.481-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.305.467-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.580-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.272-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.236-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.762-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.256-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.B.A.S.; Parte 2: H.B.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.322.948-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.469-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: J.F.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.329.667-0/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: D.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.333.719-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.295-3/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: C.H.E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.886-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.341.302-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.325-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.717-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.M.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.871-5/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.504-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.E.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.833-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.H.G.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.184-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.391-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.177-6/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.068-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.173-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.O.J.; Parte 2: M.D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.359.029-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.359.365-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.403-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.457-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.360.555-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: G.W.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.370.781-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.372.108-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.375.633-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.380.796-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.381.683-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: F.L.A. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.385.084-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.385.872-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.386.074-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.386.398-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.314-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.390.727-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.390.791-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.393.282-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: G.V.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.397.358-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.A.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.398.080-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.398.400-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.399.181-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.399.801-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.399.938-0/001; Comarca: PRATA; Parte 1: L.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.883-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.401.554-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.402.048-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.402.091-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.407.687-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.11.097.871-5/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.030.529-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0126.18.030.118-9/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.G.N. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0134.06.066.550-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.14.027.837-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.R.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0384.20.000.002-2/002; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.M.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO**
- C.JUR Nr. 1.0000.24.193.386-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.271.453-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.24.282.002-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO**
- APEL Nr. 1.0000.23.065.428-7/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.23.114.754-7/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.134.451-6/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.E.S.S.M.; Parte 2: F.E.S.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento da defesa e parcial provimento ao Ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.23.149.174-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.168.707-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.168.774-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.204.892-6/003; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.220.173-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.23.249.524-2/002; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.156.186-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.251.336-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.269.140-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.278.609-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.278.617-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: Y.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.281.421-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.294.929-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.303.350-3/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.311.547-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.719-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.327.871-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.327.948-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.337.218-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.337.297-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.S.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.337.397-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.337.805-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.338.060-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.338.486-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.L.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.339.162-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.339.902-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.340.770-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.341.326-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.341.770-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.342.511-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.252-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.Q.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.539-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.757-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.636-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.345.096-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.R.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.345.404-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.348.281-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.139-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.350.171-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: F.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.351.948-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.352.646-4/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.355.239-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.355.356-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: U.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.356.291-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.357.247-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.617-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.544-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.572-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.359.273-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.401-4/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.440-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.R.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.361.171-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.362.007-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.362.193-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.362.599-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.364.511-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.364.847-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.366.990-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.368.424-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.175-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.378.286-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.416-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.382.065-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.382.079-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.O.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.770-3/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.385.880-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.571-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.387.652-1/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: C.E.C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.897-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.390.213-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.775-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.820-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.393.933-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.395.019-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.395.412-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.397.445-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.398.145-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.399.800-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.493-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.401.525-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.680-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.403.406-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.403.408-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.404.887-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.407.330-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.408.655-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.667-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.409.399-3/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.409.570-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.410.090-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.410.656-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.411.614-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.413.226-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0016.18.005.648-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.15.032.287-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.735-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.022.561-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.14.017.235-0/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0073.17.002.607-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.024.190-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.18.003.571-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.F.V.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.14.003.069-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.22.440.065-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.004.988-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0344.17.003.506-9/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.N.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0347.06.004.953-8/002; Comarca: JACINTO; Parte 1: R.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.07.134.808-6/006; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.206-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

APEL Nr. 1.0000.22.129.368-1/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.144.475-5/003; Comarca: SALINAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.216.233-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.216.829-6/003; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.291.950-8/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.J.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.878-8/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.G.G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.633-3/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.M.; Parte 2: G.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.078.843-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.A.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.114.284-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.123.778-5/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.R.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.157.408-8/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.765-5/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.T.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento da defesa e provimento parcial do Ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.216.516-7/002; Comarca: VAZANTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.707-1/002; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.692-9/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: P.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.373-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.C.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.020.692-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.757-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: C.F.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.387-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.100-5/002; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.172.307-1/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.536-5/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.192.408-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.241-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.252.084-9/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: A.L.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.166-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial da defesa e provimento ao Ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.265.528-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.265.773-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.276.501-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.170-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.W.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.265-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.740-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.H.I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.091-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.873-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.V.V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.579-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.333.898-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.336.796-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.162-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.176-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.228-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.299-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.337-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.412-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.972-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.338.200-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.338.937-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.339.248-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.020-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.341.549-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.341.564-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.342.064-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.343.289-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.343.841-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.343.939-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.344.703-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.344.813-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.346.248-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.346.767-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.350.745-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.351.271-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.352.161-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.352.448-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.V.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.353.216-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.353.565-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.354.250-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.332-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.354.491-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.355.575-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.356.582-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.357.424-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.R.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.358.601-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.359.316-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.359.316-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.359.397-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.414-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.741-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.913-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.361.579-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.362.062-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.362.396-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.362.560-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.362.642-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.363.010-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.365.345-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.368.235-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.369.207-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.V.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.373.227-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.376.991-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.454-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.384.720-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.O.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.759-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.392.904-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.936-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.021-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.398.103-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.399.521-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.737-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.399.858-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.400.692-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.402.076-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.402.103-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.771-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.013-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.404.027-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.315-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.405.064-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.153-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.406.161-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.995-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.342-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.691-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.010.677-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.020.338-4/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.013.367-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.17.017.274-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.071.194-9/003; Comarca: PASSOS; em 18/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.071.429-9/002; Comarca: IGARAPE; em 18/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.209.356-9/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 11/09/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.058.626-5/005; Comarca: ITAMBACURI; em 17/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.068.276-7/001; Comarca: ITAJUBA; em 11/09/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.184.792-2/002; Comarca: CARATINGA; em 17/09/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.196.492-5/003; Comarca: MARIANA; em 17/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.215.621-6/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 13/09/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.218.219-6/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 17/09/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.218.219-6/004; Comarca: JUIZ DE FORA; em 17/09/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.251.564-3/002; Comarca: UNAI; em 17/09/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.251.564-3/002; Comarca: UNAI; em 17/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.251.980-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 17/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.307.907-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.021.562-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.105.206-7/001; Comarca: IPATINGA; em 17/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.152.790-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.195.774-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/09/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.201.999-0/001; Comarca: TEIXEIRAS; em 11/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.205.475-7/001; Comarca: MATEUS LEME; em 11/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.224.285-7/001; Comarca: MANTENA; em 13/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.226.102-2/001; Comarca: BETIM; em 11/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.230.635-5/001; Comarca: SABARA; em 17/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.234.983-5/001; Comarca: OLIVEIRA; em 11/09/2024.

Embargos Declaratórios em MANDADO DE SEGURANCA - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.345.687-8/000; Comarca: ESMERALDAS; em 11/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0035.18.012.679-5/001; Comarca: ARAGUARI; em 17/09/2024.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.16.029.500-6/007; Comarca: CONTAGEM; em 18/09/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0188.19.007.009-7/002; Comarca: NOVA LIMA; em 17/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0312.15.003.046-7/001; Comarca: IPANEMA; em 24/09/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

Embargos Declaratórios em REVISAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.207.189-2/000; Comarca: UBERLANDIA; em 18/09/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.209.684-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 10/09/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.219.652-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 23/09/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.346.264-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.151.008-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.195.864-4/001; Comarca: UBA; em 23/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.196.268-7/001; Comarca: NOVA LIMA; em 10/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.205.042-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 24/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.243.946-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.263.694-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 18/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.303.488-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/09/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.282.830-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.078.660-8/001; Comarca: CARANGOLA; em 11/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.180.798-1/001; Comarca: UBERABA; em 11/09/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.210.092-3/002; Comarca: ITURAMA; em 15/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.233.488-6/001; Comarca: ARAXA; em 17/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.237.904-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.245.528-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/09/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0480.21.002.182-4/003; Comarca: PATOS DE MINAS; em 15/09/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0604.22.000.272-8/003; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; em 16/09/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.113.765-6/002; Comarca: ALFENAS; em 17/09/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.090.925-1/002; Comarca: CAETE; em 16/09/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.255.009-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/09/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.274.905-1/002; Comarca: JANUARIA; em 12/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.289.375-0/001; Comarca: ELOI MENDES; em 10/09/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.321.979-9/003; Comarca: ESPERA FELIZ; em 16/09/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.005.743-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/09/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.012.207-7/003; Comarca: UBERLANDIA; em 16/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.067.951-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/09/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.200.615-3/002; Comarca: CARMO DO CAJURU; em 16/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.208.523-1/001; Comarca: IPATINGA; em 11/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.209.407-6/001; Comarca: CARMO DA MATA; em 10/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.244.341-4/001; Comarca: CONTAGEM; em 18/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0093.12.002.405-9/001; Comarca: BURITIS; em 18/09/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0145.19.001.485-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 24/09/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.094.093-4/002; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 17/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.107.973-2/001; Comarca: VARGINHA; em 18/09/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.151.115-5/003; Comarca: ESMERALDAS; em 16/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.200.139-6/001; Comarca: ITAJUBA; em 10/09/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.328.621-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/09/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.019.241-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.097.461-8/001; Comarca: CONTAGEM; em 10/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.143.261-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.160.021-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.174.619-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.175.853-1/001; Comarca: MURIAE; em 24/09/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.188.735-5/002; Comarca: MANTENA; em 16/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.212.359-4/001; Comarca: ARAXA; em 18/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.214.947-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 10/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.219.591-5/001; Comarca: FORMIGA; em 11/09/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.222.879-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.223.127-2/001; Comarca: BETIM; em 17/09/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.234.137-8/001; Comarca: JEQUITINHONHA; em 10/09/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.259.055-2/001; Comarca: BARBACENA; em 16/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.270.601-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/09/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.312.675-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; em 16/09/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0287.21.001.309-3/002; Comarca: GUAXUPE; em 10/09/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.231.513-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 16/09/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.231.513-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 17/09/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.242.093-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/09/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.279.616-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/09/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0034.18.001.080-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/09/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0134.18.003.623-5/004; Comarca: TIMOTEO; em 16/09/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0188.16.011.385-1/004; Comarca: TRES CORACOES; em 24/09/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.17.001.476-7/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 16/09/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0312.17.002.510-9/001; Comarca: IPATINGA; em 11/09/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0338.18.006.015-8/001; Comarca: ITAUNA; em 17/09/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0521.17.002.329-0/001; Comarca: MANTENA; em 16/09/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0693.18.000.906-2/001; Comarca: LAVRAS; em 16/09/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.14.042.244-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 24/09/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0713.23.440.001-6/003; Comarca: VICOSA; em 16/09/2024.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

T.A E010/2024, de 11/10/2024, ao CV. 062.2024, entre o MPMG/PGJ e o Município de Caratinga. Objeto: Alteração da Cláusula Décima. Valor: sem ônus. Vigência: 27/06/2024 a 26/06/2026.

T.A. nº 19.16.6247.0095440/2024-98, de 10/10/2024, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 085/2022, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação (CAOEDUC), a Companhia de Saneamento de Minas Gerais e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e retificação da cláusula segunda do 1º Termo Aditivo. Vigência: 10/10/2024 até 09/10/2026.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. SIAD 9440533, Ct. 19.16.2479.0090643/2024-91, de 10/10/24, entre MPMG/PGJ e Claudiomar B. da Silva. Objeto: a locação da sala 503 do imóvel situado na Rua Prefeito João Costa, nº 209, Bairro Centro, em Unai/MG. Valor global estimado: R\$85.300,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11- Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12- Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1. Vigência: 12/10/24 a 11/10/29.

Retifica a publicação do DOMP de 11/1024, "Ct. SIAD 9440539, Ct. 19.16.3708.0102059/2024-23, onde se lê "Ct. SIAD 9440539, Ct. 19.16.3708.0102059/2024-23, de 16/09/24" leia-se "Ct. SIAD 9440539, Ct. 19.16.3708.0102059/2024-23, de 10/10/24".